

PODER LEGISLATIVO



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

PROJETO DE LEI

Nº: 285/2020

AUTORES: DEPUTADO LUIZ FERNANDO GUERRA

EMENTA:

ALTERA A LEI Nº 18.253, DE 01 DE OUTUBRO DE 2014, QUE
CONCEDE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA.

PROTOCOLO Nº: 1935/2020



00091022

DIRETORIA LEGISLATIVA



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Nº 280/2020

PROJETO DE LEI 2020

Altera a Lei nº 18.253, de 01 de Outubro de 2014, que concede Título de Utilidade Pública.

Art. 1º A ementa e o art. 1º da Lei nº 18.253, de 1ª de outubro de 2014, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Concede o Título de Utilidade Pública à Agência de Desenvolvimento Cultural e Turístico Cataratas do Iguaçu e Caminhos ao Lago de Itaipu – Adetur Cataratas e Caminhos, com sede no Município de Santa Helena

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública à Agência de Desenvolvimento Cultural e Turístico Cataratas do Iguaçu e Caminhos ao Lago de Itaipu – ADETUR CATARATAS E CAMINHOS, com sede no Município de Santa Helena."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/Pr, 05 de maio de 2020.

Assinado Digitalmente
LUIZ FERNANDO GUERRA
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A Lei nº 18.253, de 1º de outubro de 2014, concedeu o Título de Utilidade Pública à Agência de Desenvolvimento Turístico Cataratas do Iguaçu e Caminhos ao Lago de Itaipu, com sede e foro no Município de Santa Helena.

A Agência de Desenvolvimento da Região Turística Cataratas do Iguaçu e Caminhos ao Lago de Itaipu, criada em maio de 2012, é uma entidade sem fins lucrativos, formada por representantes do poder público, iniciativa privada e terceiro setor, resultado da unificação do Fórum de Turismo Cataratas e Caminhos e do Instituto de Turismo e Eventos Caminhos ao Lago de Itaipu.

A Adetur Cataratas e Caminhos é a Instância de Governança do Turismo Regional, conforme estabelecido pelo Ministério de Turismo, através do Macro Programa de Regionalização do Turismo e de uma lei estadual que define as regiões turísticas do Estado do Paraná. A ADETUR herda do Fórum a missão de trabalhar para que a região turística planeje e decida seu próprio futuro, de forma participativa, organizada e respeitando os princípios da sustentabilidade econômica, ambiental, sociocultural e político-institucional. O que se busca é a estruturação e qualificação da região e de seus municípios, a fim de torná-los mais competitivos no turismo.

A ADETUR representa a região turística Cataratas e Caminhos e é formada atualmente pelos seguintes municípios: Céu Azul, Diamante D'Oeste, Entre Rios do Oeste, Foz do Iguaçu, Guaíra, Itaipulândia, Marechal Cândido Rondon, Matelândia, Medianeira, Mercedes, Missal, Pato Bragado, Ramilândia, Santa Helena, Santa Tereza do Oeste, Santa Terezinha de Itaipu, São Miguel do Iguaçu, Serranópolis do Iguaçu e Terra Roxa.

Tem por objetivo estar em consonância com as leis e normas do Programa de Regionalização do Turismo e do Destino Indutor de Turismo, que é Foz do Iguaçu, a qual de certa forma também induz o turismo para a região dos Municípios Lindeiros ao Parque Nacional do Iguaçu.

O projeto de lei em epígrafe tem por objetivo promover a alteração na lei em questão, levando-se em conta que a Instância de Governança Regional teve mudança oficial na denominação e abrangência, passando a ser estatutariamente (conforme documentos anexos), a Agência de Desenvolvimento Turístico da Região Cataratas do Iguaçu e Caminhos ao Lago de Itaipu ADETUR Cataratas & Caminhos.

Através do expediente sob o nº 1/2020 - 0086611 - DL/CATL, que consta dos anexos, subscrito pela Diretoria Legislativa desta Casa de Leis, datado de 29 de janeiro de 2020, constata-se a necessidade de alteração da Lei que instituiu a honraria.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Guerra Filho, Deputado Estadual**, em 05/05/2020, às 10:17, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0131936** e o código CRC **77D004FF**.





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

DESPACHO Nº 620/2020 - 0132013 - DAP/CAM

Em 05 de maio de 2020.

Certifico que foi recebido o **projeto de lei**, em anexo, protocolado sob nº **1935** na sessão deliberativa remota de **5** de maio de 2020, conforme art. 155 do Regimento Interno.

Encaminhe-se à DAP/SEAPO para anotações no sistema Infolep e à Diretoria para demais providências.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Suede Magalhães de Abreu, Analista Legislativo - Assessor Legislativo**, em 05/05/2020, às 11:06, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0132013** e o código CRC **CD730B11**.

04723-86.2020

0132013v2





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

DESPACHO Nº 513/2020 - 0132523 - DAP

Em 05 de maio de 2020.

1. Ciente e de acordo com a certificação feita pela DAP/CAM;
2. Informações no sistema Infolep disponibilizadas pela DAP/SEAPO;
3. Encaminhe-se à DL para publicação e demais providências.



Documento assinado eletronicamente por **Juarez Lorena Villela Filho, Diretor de Assistência ao Plenário**, em 05/05/2020, às 18:12, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0132523** e o código CRC **9FC874E0**.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

OFÍCIO Nº 1/2020 - 0086611 - DL/CATL

Em 29 de janeiro de 2020.

Excelentíssimo Sr. Presidente.

Nos termos do § 1º do art. 4º da Lei 17.826, de 13 de dezembro de 2013, comunico a V. Exa. que, recebida a documentação da instituição “Agência de Desenvolvimento Turístico Cataras do Iguaçu e Caminhos ao Lago de Itaipu”, CNPJ n. 08.546.141/0001-16, a qual recebeu o Título de Utilidade Pública pela Lei 18.253, de 1º de outubro de 2014, constata-se a necessidade de alteração da Lei que instituiu a honraria.

Nesta oportunidade, reitero a Vossa Excelência meus respeitosos cumprimentos.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo

Excelentíssimo Sr. Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

Deputado Delegado Francischini

Neste Edifício



Documento assinado eletronicamente por **Dylliardi Alessi, Diretor Legislativo**, em 12/02/2020, às 08:55, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0086611** e o código CRC **558BDBF6**.

00806-18.2020

0086611v3





adetur
cataratas e caminhos

Agência de Desenvolvimento
Turístico da Região Cataratas
do Iguaçu e Caminhos ao
Lago de Itaipu



Requerimento

A Adetur – Agência de Desenvolvimento Cultural, Turístico da Região Cataratas do Iguaçu e Caminhos ao Lago de Itaipu, inscrita no CNPJ 08.546.141/0001-16, localizada na Avenida Paraná 1401, centro, na cidade de Santa Helena - Paraná, vem por meio deste requerer a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ - DIRETORIA LEGISLATIVA, manutenção do título de utilidade pública.

Santa Helena, 08 de novembro de 2019.

Jadir Darlan Puntel
Cpf: 765.593.009-00

Diretor Presidente – Adetur Cataratas e Caminhos

45 • 3268-1006

Avenida Brasil, 1400

Centro - CEP 84800-000

Santa Helena - PR - BR

www.adetur Cataratas e Caminhos.org.br



Tribunal de Contas do Estado do Paraná



Certidão Liberatória

AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E TURISTICO DA REGIAO CATARATAS DO IGUACU E CAMINHOS AO LAGO DE ITAIPU

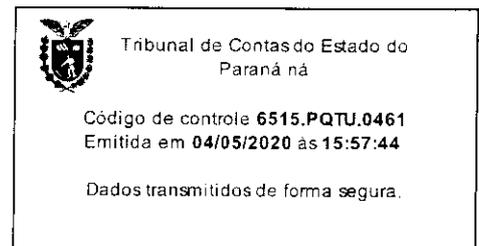
CNPJ Nº: 08.546.141/0001-16

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEGUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E TURISTICO DA REGIAO CATARATAS DO IGUACU E CAMINHOS AO LAGO DE ITAIPU** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 02/08/2020, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.





adetur
paratantes e caminhos

Agência de Desenvolvimento
Turístico da Região Cataratas
do Iguaçu e Caminhos ao
Lago de Itaipu

DECLARAÇÃO



Declaramos para os devidos fins, que a Adetur Cataratas e Caminhos – Agência de Desenvolvimento Cultural, Turístico da Região Cataratas do Iguaçu e Caminhos ao Lago de Itaipu, inscrita no CNPJ 08.546.141/0001-16, localizada na Avenida Paraná 1401, Centro, na cidade de Santa Helena - Paraná, é uma entidade sem fins lucrativos, que trabalha em prol do desenvolvimento sustentável do turismo regional, e os membros da sua diretoria trabalham em caráter voluntário, não sendo remunerado por ele, conforme prevê seu estatuto.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente para efeitos legais.

Santa Helena, 08 de novembro de 2019.

Jadir Darlan Puntel

Cpf: 765.593.009-00

Diretor Presidente – Adetur Cataratas e Caminhos

45 • 3268-1006

Avenida Brasil, 1402

Centro - CEP 85800-000

Santa Helena - PR - BR

www.adetur Cataratas e Caminhos.org.br



Município de Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ - 76.206.457/0001-19



DECLARAÇÃO DE PLENO E REGULAR FUNCIONAMENTO

Declaro, para os devidos fins, e em especial para as finalidades da Lei Estadual n.º 17.826/2013, que a **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DA REGIÃO CATARATAS DO IGUAÇU E CAMINHOS AO LAGO DE ITAIPU – ADETUR CATARATAS E CAMINHOS**, inscrita no CNPJ sob n.º 08.546.141/0001-16, com sede na Avenida Paraná, n.º 1401 – Prédio da Rua Cidadania, centro, nesta Cidade e Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná, está em pleno e regular funcionamento desde a vigência da Lei Municipal n.º 2.611/2018, comprovado mediante apresentação de relatório de atividades, sob protocolo n.º 15346/2019, datado de 03 de Dezembro de 2019, sendo sua diretoria atual, com mandato de Julho de 2018 a Julho de 2020, constituída dos seguintes membros:

CARGO	MEMBROS	CPF
Diretor Presidente	Jadir Darlan Punte	765.593.009-00
Vice Presidente	Irio Vendrusculo	494.570.129-68
Diretor Administrativo	Pedro Alt	052.252.278-56
Diretora Técnica	Fernanda Helena Fedrigo	028.441.409-39

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Helena, 16 de Dezembro de 2019.

EVANDRO MIGUEL GRADE
PREFEITO MUNICIPAL

ESTATUTO SOCIAL DA "AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E TURÍSTICO DA REGIÃO CATARATAS DO IGUAÇU E CAMINHOS AO LAGO DE ITAIPU"

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA E DURAÇÃO



Art. 1º. A Agência de Desenvolvimento Cultural e Turístico Cataratas do Iguaçu e Caminhos ao Lago de Itaipu é uma entidade civil, caracterizada como associação, de natureza cultural, turística e ambiental, com personalidade jurídica de direito privado, sem divisão de lucros e sem fins lucrativos, doravante, neste instrumento, simplesmente denominada de "ADETUR CATARATAS E CAMINHOS" com duração indeterminada e com autonomia financeira, administrativa e patrimonial, regendo-se pelo presente Estatuto e pela legislação específica aplicável.

§ 1º. A ADETUR CATARATAS E CAMINHOS não tem caráter político-partidário, devendo ater-se às suas finalidades estatutárias, considerando as políticas públicas vigentes em sua área de abrangência.

§ 2º. A ADETUR CATARATAS E CAMINHOS é isenta de quaisquer preconceitos ou discriminações relativas à cor, etnia, gênero, credo, classe social e nacionalidade em suas atividades, dependências ou em seu quadro social.

§ 3º. A ADETUR CATARATAS E CAMINHOS executará suas finalidades com a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência.

§ 4º. A ADETUR CATARATAS E CAMINHOS adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes para coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório.

§ 5º. A ADETUR CATARATAS E CAMINHOS não distribuirá entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplicará integralmente para consecução do seu objetivo social.

CAPÍTULO II – DA SEDE, DO FORO E DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Art. 2º. A ADETUR CATARATAS E CAMINHOS tem foro na Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná, com sede localizada na Avenida Paraná, 1401, Centro, CEP 85892-000, na mesma cidade, podendo desenvolver atividades em todo o território nacional ou fora dele, por meio de agências, escritórios, núcleos ou representações.

Parágrafo único – A sede da ADETUR CATARATAS E CAMINHOS poderá, por proposição da Diretoria, com aprovação da Assembleia Geral, localizar-se em qualquer endereço de notória adequação ao perfil de suas atividades. Poderá mudar-se a qualquer tempo, observando-se os limites dos municípios que compõem a região de abrangência.

Art. 3º. A abrangência da ADETUR CATARATAS E CAMINHOS corresponde à área dos municípios de que compõem a região dos municípios Lindeiros ao Lago de Itaipu e dos municípios do entorno do Parque Nacional do Iguaçu e do Destino indutor do Turismo, a cidade de Foz do Iguaçu.

9
AUTENTICAÇÃO DE BOLETO
QUANTO À DATA DE BOLETO
ENTRADA EM VIGÊNCIA

CAPÍTULO III – DA MISSÃO E DOS OBJETIVOS



Art. 4º. ADETUR CATARATAS E CAMINHOS tem por missão ser o órgão gestor e de apoio às atividades, projetos e iniciativas de cultura e turismo na sua região de abrangência, bem como orientar e estimular os associados para atuarem na construção do desenvolvimento sustentável da cultura e turismo local e regional.

Art. 5º. A ADETUR CATARATAS E CAMINHOS tem por finalidade a promoção de atividades culturais e turísticas, a captação e desenvolvimento de novos investimentos e negócios, o desenvolvimento e aprimoramento da infraestrutura e dos serviços turísticos, da produção associada à cultura e ao turismo, bem como a defesa dos recursos naturais e culturais da área de abrangência, juntamente com o setor público, iniciativa privada e terceiro setor, visando o aumento e melhoria da demanda turística, qualificação dos empreendedores e da mão-de-obra, planejamento e execução de ações de marketing, captação de diversas modalidades de recursos e representação empresarial do setor de cultura e turismo.

Art. 6º. A ADETUR CATARATAS E CAMINHOS deverá agir em consonância com as Políticas Nacional e Estadual de Turismo, bem como com o processo de Regionalização do Turismo, cumprindo a função de Instância de Governança para o desenvolvimento sustentável do turismo regional.

Art. 7º. Para consecução de seus objetivos, a ADETUR CATARATAS E CAMINHOS priorizará as seguintes ações:

- I - elaborar Planos Estratégicos de Desenvolvimento Cultural e Turístico Regional, de forma participativa, em sintonia com o planejamento dos Municípios associados;
- II - estabelecer no Plano Estratégico de Desenvolvimento Turístico Regional o Programa de Integração do Turismo Regional, para fortalecer a integração do Destino Indutor com os demais municípios da Região e contemplar ações conjuntas de organização, desenvolvimento, capacitação e promoção;
- III - estimular os associados para o cumprimento da missão da ADETUR CATARATAS E CAMINHOS e orientá-los para a execução e o alcance dos objetivos e metas previstas nos programas e projetos dos Planos Estratégicos de Desenvolvimento Cultural e Turístico Regional;
- IV - participar da correta execução da política turística regional e servir às autoridades municipais, estaduais e federais como órgão consultivo, quando assim for solicitado;
- V - estimular o espírito de cooperação e de ética entre todos os associados e parceiros, promovendo a utilização sustentável dos recursos culturais e turísticos existentes;
- VI - obter a devida cooperação e envolvimento dos associados, necessários para contribuir, de forma responsável e profissional, com o desenvolvimento sustentável da cultura e do turismo na região;
- VII - estimular a formação de redes empreendedoras para o desenvolvimento sustentável do turismo;
- XIII - promover os setores de hospedagem, alimentação, eventos, transporte, receptivo, entretenimento e produção associada ao turismo, como fatores propulsores da atividade turística, apresentando-os de forma adequada perante as diversas entidades públicas e privadas, com foco na capacitação de recursos humanos e qualificação dos produtos e serviços da rede produtiva do turismo; na promoção, comercialização e no desenvolvimento sustentável da atividade turística regional;
- IX - estimular e orientar as administrações dos Municípios associados a elaborar o seu planejamento turístico local integrado;
- X - estimular a implantação, manutenção e fortalecimento dos Núcleos de Turismo, do Conselho e do Fundo Municipal de Turismo nos Municípios associados;
- XI - orientar os Municípios associados a apresentarem semestralmente o calendário de eventos culturais e turísticos, atualizado para o período seguinte;

- XXI - gerenciar espaços relacionados com atividades culturais, turísticas, artísticas, criativas e esportivas, de espetáculos, recreação e lazer na área de abrangência;
- XXII - gerenciar espaços relacionados ao patrimônio cultural e ambiental na área de abrangência;
- XXIII - agenciar espaços publicitários, criar e montar estandes com conteúdo publicitário;
- XXIV - criar portais eletrônicos, prover conteúdos e prestar outros serviços de informação de internet;
- XXV - desenvolver campanhas de comunicação e divulgação institucional própria, assessorando os associados na elaboração de material promocional individualizado;
- XXVI - desenvolver campanhas de publicidade para dar às atividades culturais e turísticas regionais uma imagem adequada perante o mercado local, regional, nacional e internacional;
- XXVII - editar livros, jornais, revistas, listas e outros produtos gráficos, visando à divulgação e promoção dos roteiros, da produção associada e dos destinos turísticos;
- XXVIII - atuar com atividades de produção, pós-produção e distribuição cinematográfica, de vídeos e programas de televisão, visando à divulgação e promoção dos roteiros, da produção associada e dos destinos turísticos;
- XXIX - atuar com atividades de gravação de áudio, edição de música, rádio e televisão, visando à divulgação e promoção dos roteiros, da produção associada e dos destinos turísticos que incluem a cultura regional;
- XXX - estabelecer no plano estratégico de desenvolvimento de cultura, integração regional para fortalecer junto com municípios da Região, ações conjuntas de organização, desenvolvimento e promoção cultural;
- XXXI - estimular a formação de redes empreendedoras para promoção da cultura regional;
- XXXII - promover os setores artísticos, de dança, música, teatro, artesanato e gastronômico, como forma de desenvolvimento e promoção da cultura regional;
- XXXIII - estimular e orientar os municípios associados a elaborar plano municipal de cultura;
- XXXIV - estimular a implantação, manutenção e fortalecimento de núcleos de cultura municipal, nos municípios que fazem parte da Região Cataratas do Iguaçu e Caminhos ao Lago Itaipu;
- XXXV - estimular a atualização e análise anual das atividades culturais dos Municípios associados.

Parágrafo único – Para execução dos Planos Estratégicos de Desenvolvimento Cultural e Turístico Regional e das ações previstas neste artigo, a ADETUR CATARATAS E CAMINHOS poderá apresentar projetos e estabelecer parcerias, firmar convênios ou contratos e articular-se pela forma conveniente com instituições de ensino e demais órgãos, entidades ou empresas, públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, que fortaleçam a rede de colaboradores para a promoção e fortalecimento da cultura, assim como o desenvolvimento sustentável do turismo regional.

CAPÍTULO IV – DO QUADRO SOCIAL

SEÇÃO I – DOS ASSOCIADOS

Art. 8º. O quadro social da ADETUR CATARATAS E CAMINHOS é constituído por número ilimitado de associados, distribuídos nas seguintes categorias: Contribuinte, Apoiador de Direito Público, Apoiador de Direito Privado, Benemérito e Associado de Produção Associada à Cultura, Turismo ou quaisquer outras atividades econômicas de interesse da Adetur;



9

SECRETARIA DE CULTURA
E TURISMO
CAMPUS: IGUAÇU
RUA: ...

[Handwritten signature]
4

I - Associado Contribuinte é a pessoa física ou jurídica de direito privado que auxilia no sustento financeiro da ADETUR CATARATAS E CAMINHOS através de 'contribuição associativa regular', com direito a votar e ser votado, sendo diretamente beneficiado por suas ações.

II - Associado Apoiador de Direito Público é a pessoa jurídica de direito público interno ou externo, nacional ou internacional, que apoia financeiramente ou fisicamente as atividades da ADETUR CATARATAS E CAMINHOS, que poderá votar, mas não ser votado para cargos de diretoria;

III - Associado Apoiador de Direito Privado é a pessoa física ou jurídica de direito privado que apoia financeiramente ou fisicamente as atividades da ADETUR CATARATAS E CAMINHOS, que poderá votar e ser votado para cargo de diretoria;

IV - Associado Benemérito é a pessoa física ou jurídica indicada pela ADETUR CATARATAS E CAMINHOS, que contribui de forma relevante para as finalidades da entidade, que não poderá votar, nem ser votado para cargo de diretoria e estará isento de anuidade.

V - Associado de Produção Associada à Cultura ou Turismo é a pessoa física ou jurídica de direito privado, com ou sem fins lucrativos, de pequena capacidade econômica, operada de forma familiar, particular, associativa ou cooperativa, cuja atividade cultural, turística, seja complementar, sujeito ao pagamento de 'contribuição associativa regular'.

a) Além da 'contribuição associativa regular', o Associado Contribuinte fica sujeito ao pagamento prévio de joia, cujo valor será definido pela Assembleia.

b) A Assembleia Geral poderá estipular critérios suplementares para fins de enquadramento ou fixar valores diferenciados.

§ 1º - A ADETUR CATARATAS E CAMINHOS contempla, em sua composição estatutária, a participação do Setor Público, do Setor Privado e da Sociedade Civil.

§ 2º - Qualquer pessoa poderá se associar desde que possua compatibilidade de ações na área de cultura e turismo, que preencha os requisitos deste estatuto.

§ 3º - As pessoas físicas ou jurídicas que desejarem ingressar no quadro da agência deverão apresentar suas propostas para aprovação da assembleia e poderão ser admitidas se atenderem aos seguintes requisitos:

I - Ser empreendedor ou profissional atuante direta ou indiretamente no setor de cultura e turismo, ou ainda outros setores da economia que sejam de interesse da Adetur;

II - Descrever seus objetivos junto à ADETUR CATARATAS E CAMINHOS;

III - Desenvolver atividades de interesse socioeconômico para a ADETUR CATARATAS E CAMINHOS;

IV - Desenvolver atividades direcionadas à cultura, turismo, ou quaisquer outras atividades econômicas de interesse da Adetur.

§ 4º - Cada associado terá direito a um único voto.

§ 5º - Os associados Pessoa Física ou Empreendedor Individual não têm suplência.

§ 6º - É vedado o voto por procuração.

§ 7º - Considera-se 'contribuição associativa regular' o pagamento da parcela mensal, regular e continuada do 'Associado Contribuinte', destinada às pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, cujo valor e definições é de competência da Assembleia Geral, podendo criar classes de acordo com critérios próprios.

§ 8º - Ao 'Apoiador de Direito Público' caberá o pagamento de 'anuidade associativa' cujo valor será definido em Assembleia, cabendo a esta definir a forma de pagamento.



VIII - Bem receber os visitantes de acordo com as características do seu empreendimento;

IX - Zelar para que a propaganda do seu produto ou serviço esteja de acordo com a realidade do seu empreendimento e/ou que não prejudique a imagem da ADETUR CATARATAS E CAMINHOS;

X - Zelar pela qualidade de seus produtos e serviços, cumprindo as normas técnicas cabíveis, de modo a não denegrir a imagem do destino e da ADETUR CATARATAS E CAMINHOS;

XI - Comunicar por escrito seu interesse de se desvincular da ADETUR CATARATAS E CAMINHOS, sem prejuízo do pagamento das contribuições a que está sujeito até este desligamento, que somente se dará em 30 (trinta) dias após o comunicado;

XII - manter o bom relacionamento com os demais associados em prol do bom funcionamento da ADETUR CATARATAS E CAMINHOS;

XIII - não denegrir a imagem da ADETUR CATARATAS E CAMINHOS.

§ 1º: São atos passíveis de desligamento do associado por justa causa, sem prejuízo do direito de defesa:

I - Deixar de contribuir com 3 (três) mensalidades no valor estipulado pela Assembleia, que poderá ser reajustado de acordo com as necessidades, bem como outros aportes extraordinários, desde que aprovados em Assembleia;

II - Deixar de frequentar as reuniões pelo prazo de 1 (um) ano.

§ 2º: O associado a ser excluído poderá justificar a violação dos seus deveres acima, em documento por escrito, protocolado em até 15 (quinze) dias após a violação, independentemente de qualquer notificação adicional, podendo esta justificativa ser acatada ou não pela Assembleia.

§ 3º: Outras penalidades abaixo também poderão ser impostas aos Associados por decisão da Assembleia:

I - Carta de advertência;

II - Multa;

III - Suspensão temporária dos direitos, variável de 6 (seis) meses a 01 (um) ano, de acordo com a infração e os antecedentes;

§ 4º: A qualidade de associado não poderá, em hipótese alguma, ser transferida.

§ 5º: Todos os casos de aplicação de penalidades serão precedidos de processo administrativo, cabendo ao Presidente receber a denúncia e designar uma comissão especial com 3 (três) membros, nomeando um deles presidente, um relator e um membro. Caberá ao presidente da comissão notificar o associado, com cópia da denúncia contendo os fatos e a disposição legal violada, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis apresente, querendo, defesa, na qual poderá alegar sua versão dos fatos e solicitar a produção de prova. Após, se for o caso, será designada audiência de instrução. Ultrapassada esta fase, o relator redigirá parecer, que deverá ser votado pela comissão a qual emitirá uma decisão, da qual será comunicado o infrator. De tal decisão, caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias úteis, o qual será analisado pelo Presidente da ADETUR. No caso da penalidade ser a exclusão, deverá ser ratificada por maioria qualificada pela Assembleia Geral Extraordinária, cabendo às partes o prazo de até 10 (dez) minutos para apresentarem defesa oral na referida sessão.

I - No caso do associado infrator não responder à notificação, lhe será aplicada à revelia.

Art. 11. Os sócios não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da ADETUR CATARATAS E CAMINHOS.

Parágrafo 2º: A vedação à reeleição consecutiva de que trata o artigo é exclusiva ao cargo de presidente e vice-presidente, sendo que para os demais cargos poderá haver até 4 (quatro) mandatos consecutivos.



Art.23. Compete à Diretoria:

- I – elaborar e submeter ao Conselho de Administração a proposta de programação de trabalho da ADETUR CATARATAS E CAMINHOS;
- II – executar a programação de atividades da ADETUR CATARATAS E CAMINHOS;
- III – elaborar o relatório e as contas anuais da ADETUR CATARATAS E CAMINHOS, devidamente auditados, se couber, por empresa de auditoria externa independente, para posterior deliberação da Assembleia Geral;
- IV – reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- V – contratar e demitir funcionários;
- VI – regulamentar eventuais questões aprovadas pela Assembleia Geral e emitir Resoluções Executivas para disciplinar o funcionamento interno da ADETUR CATARATAS E CAMINHOS;
- VII – arrecadar e contabilizar as contribuições, subvenções, rendas, auxílios, doações e outras receitas, mantendo em dia a escrituração da ADETUR CATARATAS E CAMINHOS;
- VIII – pagar as contas autorizadas da ADETUR CATARATAS E CAMINHOS;
- IX – apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- X – apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da ADETUR CATARATAS E CAMINHOS, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- XI – conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- XII – manter todo o numerário em instituição financeira e ou cooperativa de credito devidamente registrada no BACEN;
- XIII – estabelecer Comitês ou Comissões para desempenharem tarefas específicas, delegadas pela Diretoria.

Art. 24. A Diretoria se reunirá periodicamente, de acordo com as necessidades de gestão da ADETUR CATARATAS E CAMINHOS.

Art. 25. Compete ao Diretor Presidente:

- I – representar a ADETUR CATARATAS E CAMINHOS ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente;
- II – cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III – convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- IV – administrar a ADETUR CATARATAS E CAMINHOS.

Parágrafo 1º – Todos os documentos que obriguem a ADETUR CATARATAS E CAMINHOS, inclusive contratos, convênios, documentos bancários e outros instrumentos, serão assinados sempre conjuntamente por dois Diretores.

Parágrafo 2º – Para os atos definidos no § 1.º deste artigo, os Diretores poderão ser representados por procuradores constituídos por instrumento público.

Art. 26. As eleições gerais para cargos eletivos serão realizadas a cada 2 (dois) anos, conforme previsto no Estatuto, em pleito amplamente divulgado na área da Entidade, sendo que os mandatos terão início no dia 01 de julho e término em 30 de junho.

9

Art. 27. A Presidência da Diretoria Executiva afixará na sede da Entidade, e também comunicará aos associados via e-mail ou por correspondência com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término de seu mandato, o competente Edital de convocação da Assembleia Geral Ordinária, especificando a natureza das eleições, o prazo para inscrição das chapas, bem como o dia, local e hora da realização do pleito.



Art. 28. A forma de eleição, tanto da Diretoria Executiva, quanto do Conselho Fiscal consistirá na apresentação de chapas separadas, as quais deverão conter os cargos, os nomes completos dos candidatos correspondentes acompanhadas de número do documento de identidade pessoal.

§ 1º - As inscrições das chapas, concorrentes tanto à Diretoria Executiva, quanto ao Conselho Fiscal, deverão ser feitas mediante expediente dirigido à Comissão Eleitoral até o último dia do prazo de inscrição.

§ 2º - Podem compor as chapas de candidatos, tanto à Diretoria Executiva, quanto ao Conselho Fiscal, todos os associados que estejam quites com a tesouraria, desde que em pleno gozo de seus direitos estatutários e legais diante das legislações vigentes.

§ 3º - Cada candidato somente poderá participar de uma única chapa.

Art. 29. A eleição, tanto da Diretoria Executiva, quanto do Conselho Fiscal, será feita por voto universal, direto e secreto, somente podendo exercer essa prerrogativa o Associado no gozo de seus direitos estatutários.

Parágrafo 1º - Os nomes das chapas são submetidos em Assembleia Geral Ordinária e quem tiver mais votos, é declarado vencedor.

Parágrafo 2º - Não será permitido, em qualquer hipótese, o voto por procuração.

Art. 30. São inelegíveis para quaisquer cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, além daqueles impedidos por Lei, os condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular e a fé pública.

CAPÍTULO VI

DO REGIME FINANCEIRO

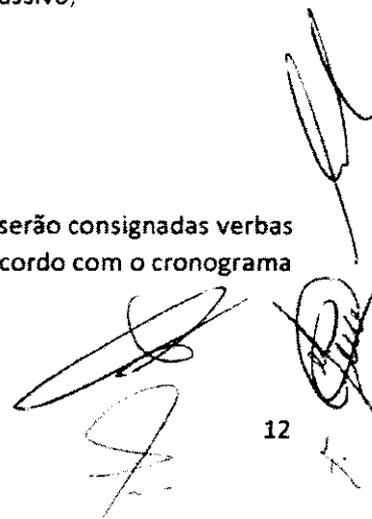
Art. 31. O exercício financeiro coincidirá com o ano civil.

Art. 32. O orçamento da ADETUR CATARATAS E CAMINHOS compreenderá:

- I - Balanço Patrimonial, evidenciando analiticamente a composição do ativo e do passivo;
- II - Demonstração dos resultados do exercício;
- III - Demonstração das mudanças do patrimônio líquido;
- IV - Relatório de atividades do exercício.

Art. 33. No caso de projetos ou programas cuja execução exceder a um exercício, serão consignadas verbas necessárias para o suprimento com a sua continuidade no exercício seguinte, de acordo com o cronograma de desembolso financeiro.

 14/08/2019



CAPÍTULO VII
DO PATRIMÔNIO E RENDAS



Art. 34. Constitui patrimônio da ADETUR CATARATAS E CAMINHOS, todos os bens que ela, a qualquer título, adquirir em propriedade ou receber em doação.

Art. 35. Constituem rendas da ADETUR CATARATAS E CAMINHOS:

- I - anuidade ou contribuições dos associados, com valor e forma de pagamento a serem aprovados pela Assembleia Geral;
- II - legados e doações, subvenções, verbas, auxílios que lhe forem destinados por pessoas físicas ou pessoas jurídicas de direito privado;
- III - dotações, convênios ou subvenções anuais diretamente da União, dos Estados e Municípios ou através de órgãos públicos da administração direta e indireta;
- IV - produtos de operações de crédito, internas ou externas, para financiamento de suas atividades;
- V - rendas em seu favor, constituída por terceiros;
- VI - rendimentos decorrentes de títulos, ações ou papéis financeiros que lhe forem conferidos, bem como provenientes da administração financeira de seus recursos;
- VII - juros bancários e outras receitas de capital;
- VIII - valores recebidos de terceiros em pagamento de serviços ou produtos;
- IX - demais espécies.

Parágrafo 1º - Todos os associados se empenharão no sentido de conquistar novos associados, captar recursos, atrair capitais e investimentos para a formação de ativos e capital de giro, indispensáveis ao cumprimento da missão e ao alcance dos objetivos e metas previstas nos projetos e ações do Plano Estratégico de Desenvolvimento Cultural e Turístico Regional.

Parágrafo 2º - Para sustentar suas atividades permanentes, a ADETUR CATARATAS E CAMINHOS poderá constituir Fundos, cada um com regulamentação própria, servindo os Programas do Plano Estratégico de Desenvolvimento Cultural e Turístico Regional, preparados pela Diretoria e aprovada pela assembleia geral.

Parágrafo 3º - Caberá a Diretoria, preparar e encaminhar os relatórios e as prestações de contas relativas a cada convênio, contrato ou equivalente para cada uma das instituições de origem ou fonte, que contribuíram com recursos.

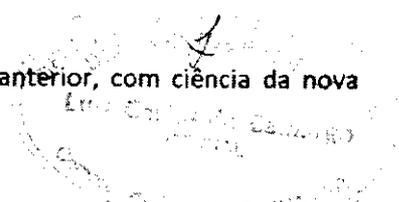
Art. 36. O patrimônio e as rendas da ADETUR CATARATAS E CAMINHOS somente poderão ser utilizados na realização de suas finalidades, permitida, contudo, sua vinculação, arrendamento, aluguel e ou alienação, observadas as exigências legais deste Estatuto e Regimento Interno.

Parágrafo 1º - Quaisquer aquisições com ônus ou encargos serão efetuadas após aprovação do Conselho Fiscal.

Parágrafo 2º - A contratação de empréstimos financeiros através de instituições financeiras, bem como a gravação de ônus sobre imóveis, dependerá de prévia aprovação da assembleia geral.

Parágrafo 3º - A alienação de bens imóveis para aquisição de outros mais rentáveis ou mais adequados dependerá de prévia aprovação da Assembleia Geral e homologação do Conselho Fiscal, sendo dispensada a aprovação prévia no caso de alienação de bem móvel.

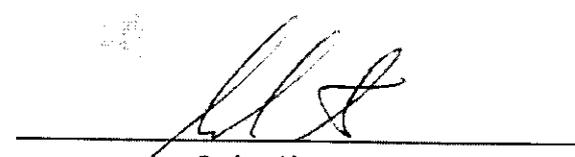
normal andamento do Instituto ser realizados e assinados pela Diretoria anterior, com ciência da nova Diretoria, até que haja a efetiva regularização dos novos nomes.

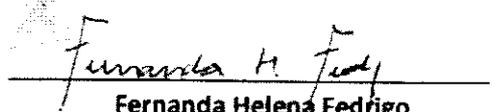


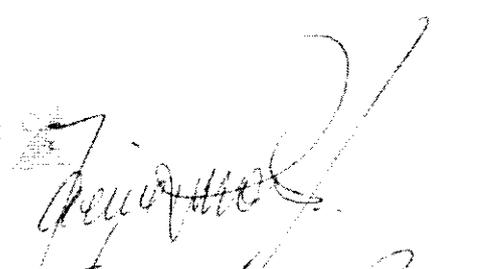
Santa Helena – PR, 14 de Agosto de 2019.


Jadir Darlan Puntel
CPF: 765.593.009-00
Diretor-Presidente da ADETUR

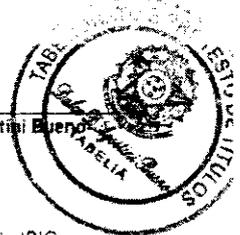

Irio Vendruscolo
CPF: 494.570.129-68
Vice-Presidente da ADETUR


Pedro Alt
CPF: 052.252.278-56
Diretor Administrativo da ADETUR

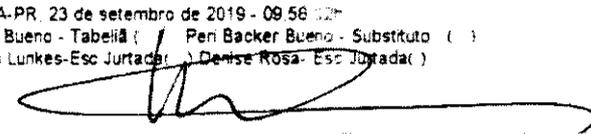

Fernanda Helena Fedrigo
CPF: 028.441.409-39
Diretora Técnica da ADETUR


Jaime Luiz Remor
OAB/PR 46235

Selo UzwpL.sxPFy.z2hhd, Controle: o1doK.Bfs2X
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
TABELIONATO E PROTESTO DE TÍTULOS - Dulce D'Agostini Bueno - Oficial
Avenida Paraná n. 1481- Centro- Santa Helena/PR
Fone: (45)3288-1200 CEP: 85.892-000 E-mail: cartorioedeprotestosh@hotmail.com
Reconheço firma por Semelhança de JADIR DARLAN PUNTEL IRIO VENDRUSCOLO PEDRO ALT e FERNANDA HELENA FEDRIGO Dou fe SANTA HELENA-PR, 23 de setembro de 2019 - 09:56:32
Dulce D'Agostini Bueno - Tabelião () Peri Backer Bueno - Substituto () Bruna M Weirich Lunkes-Esc Jurtada() Denise Rosa- Esc Jurtada()



Selo 6zwCU.W4kp8.ZDq2f, Controle: 64EAY.s27j6
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
TABELIONATO E PROTESTO DE TÍTULOS - Dulce D'Agostini Bueno - Oficial
Avenida Paraná n. 1481- Centro- Santa Helena/PR
Fone: (45)3288-1200 CEP: 85.892-000 E-mail: cartorioedeprotestosh@hotmail.com
Reconheço firma por Semelhança de JAIME LUIZ REMOR Dou fe SANTA HELENA-PR, 23 de setembro de 2019 - 10:00:01h
Dulce D'Agostini Bueno - Tabelião () Peri Backer Bueno - Substituto () Bruna M Weirich Lunkes-Esc Jurtada() Denise Rosa- Esc Jurtada()



Registro de Pessoas Jurídicas

Santa Helena – Paraná

Apontado nesta data sob o protocolo nº 20.566, livro A-2.
Transcrito hoje sob nº 2.238 do livro A-21, Fls. 170/144, do
Registro Integral. Emolumentos: VRC 300,00 = R\$ 57,90;
Taxa FADEP Emol.: R\$ 2,89; Funreids: R\$ 8,40;
Distribuidor: R\$ 9,02; Selo: R\$ 1,17
Santa Helena, 23 de Setembro de 2019.

Eduardo Felipe da Costa – Escrevente Juramentado

FUNARPEN



SELO DIGITAL
FGhLG.IZjXD.b94Xd
kxZEe.fforR
<http://funarpen.com.br>



CERTIDÃO/AVERBAÇÃO

Certifico e dou fé que nesta data, averbei às margens do Registro nº 979, Livro A-07, Fls. 171/173, Protocolo nº 11.687, Livro A-01, de Registro de Pessoas Jurídicas, esta QUARTA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA, do referido estatuto social, fazendo referência recíproca ao presente. O Referido é verdade e dou fé, Santa Helena, 23 de Setembro de 2019.

Eduardo Felipe da Costa
Escrevente Juramentado

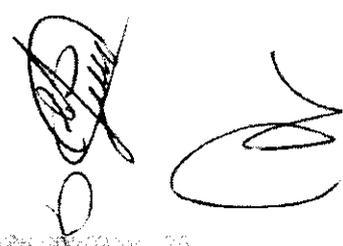
ADETUR tem cadeira, nessa ocasião o objetivo foi apresentar o projeto da rota Caminhos do Iguaçu aos conselheiros. Dayane aborda outra ação resultado da reunião do GT de pesca, que é o lançamento e distribuição da quarta edição do calendário regional de pesca esportiva no Lago de Itaipu, que aconteceu no primeiro evento do ano de pesca, este ano sendo em Foz do Iguaçu no evento do ICLI. Dayane ressalta que outra ação promocional é o desenvolvimento do calendário regional de eventos, onde a ADETUR é a única região turística do Estado que tem um calendário próprio, que reúne os eventos de interesse turístico dos dezenove municípios de abrangência, onde também faz a distribuição do material para prefeituras e associados. Dayane destaca a conquista do Prêmio Panorama do Turismo, na categoria roteiro turístico onde o circuito regional de cicloturismo foi eleito o melhor roteiro turístico do ano de dois mil e dezessete, sendo a premiação em Curitiba. Dayane comenta que é das reuniões de alinhamento que se concretizam os eventos, caso do ranking regional de pesca esportiva, onde está acontecendo uma evolução desses eventos, pois em etapas anteriores o pescador pescava e trazia o peixe na margem para ser medido e atualmente passou-se a adotar o sistema de foto/régua, visando a preservação das espécies no seu hábitat natural, as seis etapas adotaram essa dinâmica, já foram realizadas etapas em Santa Terezinha de Itaipu e Santa Helena, sendo que a próxima acontece em agosto em Foz do Iguaçu. Dayane salienta que na primeira etapa do sexto circuito regional de cicloturismo, que aconteceu em Marechal Cândido Rondon, foram doze dias de divulgação e participaram mil quatrocentos e trinta e três ciclistas, sendo considerado o maior evento de cicloturismo do Paraná, a segunda etapa em Mercedes reuniu trezentos e noventa participantes, a terceira etapa em Foz do Iguaçu atraiu mil trezentos e sessenta e seis ciclistas, na quarta etapa em Serranópolis do Iguaçu pedalarão trezentos e vinte e um ciclistas e na quinta etapa que aconteceu em Santa Terezinha de Itaipu participaram quatrocentos e quarenta pessoas. Dayane argumenta que uma outra participação anual da ADETUR é em parceria com o governo do Estado, através da Paraná Turismo, da Secretaria de Turismo do Estado, quando ocorre o Salão Paranaense de Turismo e a Mostra das Regiões Turísticas, em Curitiba, onde cada região turística tem seu espaço e a entidade participa divulgando os associados, serviços e atrativos da região, paralelo a este evento acontece a reunião das catorze instâncias de governança regional (IGR's), para alinhar ações com as demais regiões, receber orientações com relação aos programas do Ministério do Turismo, ao programa de regionalização do turismo, considerando que a ADETUR é uma ponte do governo do Estado e do governo federal para os municípios e por isso a ADETUR tem o papel de ser a instância de governança do turismo. Dayane destaca a participação da ADETUR na Expo Santa Rita, no Paraguai, que teve como representantes na ocasião o Vice-Presidente, Jadir Darlan Puntel, a assessora de imprensa, Priscila Rabaioli e a equipe do Parque Aquático Itaipuland, o estande foi adquirido em parceria com a Itaipu Binacional. Darlan comenta que na cidade de Santa Rita/PY há muitos brasileiros estabelecidos, agricultores com alto poder aquisitivo e que ele tem recebido turistas na sua pousada oriundos deste lugar. Darlan conta que participar desta feira foi muito produtivo, no sentido de ter divulgado, conversado, explicado para as pessoas sobre a região Cataratas e Caminhos, antecipa que já tem feito reservas para o final do ano à este público e comenta também sobre a FITPAR, em Assunção no Paraguai, onde a Priscila participou e que já recebeu uma quantidade significativa de pessoas da capital paraguaia e salienta que é fundamental a participação nesses eventos, pois trazem diretamente o cliente. Dayane frisa a presença da ADETUR no Congresso Latino Americano de Guias de Turismo, que

B

SECRETARIA LEGISLATIVA
31
30

Avenida Brasil, 1400 – Centro – Santa Helena PR
www.adetur Cataratas Caminhos.org.br
secretaria@adetur Cataratas Caminhos.org.br – PR Telefone: + 55 (45) 3268-1006

Certifico que o selo de
AUTENTICIDADE foi afixado
na última folha do Documento
entre as partes



aconteceu em Foz do Iguaçu, onde os guias vieram com bastante interesse em conhecer atrativos e lugares diferentes. Dayane destaca a participação na Fespop, de Santa Terezinha de Itaipu, onde a Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo do referido município cedeu, gentilmente, um espaço privilegiado para a ADETUR, valorizando o turismo regional, todos os municípios podem participar sem custo, e neste ano, Medianeira participou e divulgou o Circuito Turístico Rural, transformando todo o espaço em um cenário rural, com gastronomia e cultura. Dayane explana sobre a participação no Festival de Turismo das Cataratas, em Foz do Iguaçu, onde houve a participação de nove municípios, do total de dezenove, que tiveram a oportunidade de divulgar os pratos típicos, os eventos, as festas típicas e ter contato direto com agentes de viagem. Dayane comenta que paralelo a este evento aconteceu a reunião das IGR's, onde a ADETUR foi convidada para apresentar a entidade como case de sucesso de instância de governança, com a participação das demais treze regiões turísticas. Dayane pontua sobre a reunião com o prefeito Wilson Bonamigo e equipe da Secretaria de Agricultura e Planejamento do município de Ramilândia, onde foi apresentada a ADETUR, o que resultou na adesão do município à entidade e comenta que uma diferença da ADETUR Cataratas e Caminhos em relação às demais IGR's é que a entidade segue a orientação do governo federal, dentro do programa de regionalização, que é a formalização do município dentro da instância, onde o município deve estar formalmente ligado a uma instância de governança, através de uma lei ou decreto, e esta região é a única que possui todos os seus municípios aderidos e contribuindo com a participação, as outras regiões têm dificuldade para chegar a este ponto. Dayane comenta sobre o apoio a uma iniciativa de Medianeira que organizou uma viagem técnica ao projeto Acolhida na Colônia, em Santa Rosa de Lima/SC, local que é considerado o berço do turismo rural. Dayane ressalta a participação da ADETUR no Festival de Turismo do Pantanal, em Cuiabá, representada na ocasião pela diretora técnica, Fernanda Fedrigo, onde o objetivo foi apresentar a entidade como case de sucesso, à convite da Paraná Turismo, que também o Estado do Paraná é referência de organização no programa de regionalização do turismo. Dayane explica sobre a participação no lançamento do início das obras da rota Caminhos do Iguaçu, trecho de Cascavel, representado pelo Presidente Flávio e recentemente aconteceu o lançamento do trecho de Foz do Iguaçu, onde a entidade foi representada pela diretora técnica Fernanda, em ambas ocasiões foram organizados passeios ciclísticos. Dayane ressalta que durante o Festival de Turismo das Cataratas também aconteceu a assembleia extraordinária, onde o objetivo era a alteração de estatuto da ADETUR e exclusão do conselho administrativo. Dayane detalha que recentemente aconteceu uma reunião com o COMTUR de São Miguel do Iguaçu, onde ela representou a entidade, participaram do encontro também Valéria Mariotti, responsável pelo Turismo no Escritório de Foz do Iguaçu e o empresário Paulo Angeli, que abordaram questões a cerca do programa de regionalização do turismo, da importância do conselho municipal de turismo, que a partir do próximo remapeamento será critério obrigatório a ativação do conselho e o município que não o tiver, terá que formalizar, caso contrário estará fora do mapa do turismo brasileiro. Valéria Mariotti complementa que para estar no mapa do turismo é necessário estar na instância de governança. Dayane destaca algumas ações que têm sido coordenadas pela Priscila, nas redes sociais, através do Facebook e do site, canais que englobam todos os municípios da região, que são estratégias para divulgar associados, promoções dos mesmos e isso tem dado uma visibilidade maior para a entidade e as empresas, a criação de materiais específicos sobre o ano do Turismo Religioso que estão sendo desenvolvidos, e salienta que as publicações

B

SECRETARIA LEGISLATIVA
320

Avenida Brasil, 1400 – Centro – Santa Helena PR
www.adetur Cataratas e Caminhos.org.br
secretaria@adetur Cataratas e Caminhos.org.br – PR Telefone: + 55 (45) 3268-1006

Certifico que o selo de
AUTENTICIDADE foi anexado
na última folha do Documento
anexa 8 parte



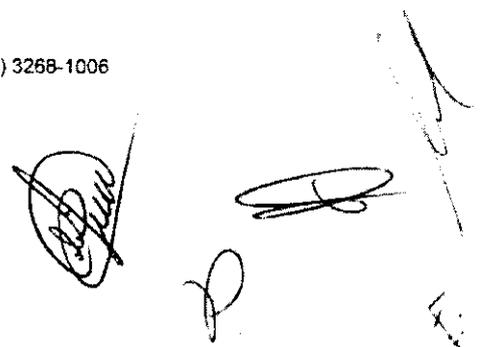
F

vinculadas ao cicloturismo possuem um alcance muito significativo, cita o caso do vídeo da primeira publicação do evento deste ano que alcançou mais de trinta mil pessoas. Na sequência, Dayane passa a palavra à diretora técnica Fernanda, que detalha sobre as ações do convênio da ADETUR com a Itaipu Binacional, onde o Instituto Polo Iguassu faz a gestão dessas atividades. Fernanda explica que o objetivo do convênio é o desenvolvimento e ações conjuntas, programas e projetos de interesse comuns da região Cataratas do Iguazu e Caminhos ao Lago de Itaipu, argumenta que essa parceria consolidou-se em virtude da experiência da entidade ao longo dos anos, de ouvir quais eram as demandas dos associados e conseguiu-se com este convênio mostrar as ações da ADETUR para a região, além de fortalecer o turismo regional, trazer produtos turísticos, caso do cicloturismo e do ranking de pesca esportiva. Fernanda ressalta que com o cicloturismo a entidade consegue manter os municípios motivados e envolvidos com a instância e também tem sido uma boa alternativa para que os municípios sejam privilegiados, assim como com a criação do calendário de pesca e das festas regionais. Fernanda detalha sobre o que já foi executado dentro do convênio, e inicia destacando a sinalização das rotas turísticas Caminhos do Iguazu, rotas estas que podem ser exploradas à pé, à cavalo, de bicicleta, para fazer essa sinalização foi contratada a empresa Verdi, que elaborou um layout, fez o georreferenciamento do espaço e quais pontos seriam sinalizados, onde nas próximas semanas serão contratadas as empresas que farão essa sinalização, com placas e pedras, para garantir maior durabilidade. Fernanda comenta sobre outra ação dentro do convênio que foi a proposta de concessão de uso público dos balneários, feito pelo Idestur, que gerou um movimento da Itaipu com os municípios de rever os convênios que tinham, a forma de explorar os balneários e ampliar as possibilidades desses atrativos, que são os principais da região e que atraem muitos turistas vindos do Paraguai, e cita que Santa Terezinha de Itaipu está em uma fase bem avançada nesta questão. Fernanda cita a participação em feiras e eventos, já detalhadas anteriormente por Dayane, atividades estas viabilizadas com os recursos do convênio e pontua que ainda tem alguns eventos previstos para este ano de participação da ADETUR, dentro do convênio. Fernanda avalia que outro importante passo dentro do convênio é a instalação dos pórticos, que serão instalados primeiramente nos municípios de Santa Helena, Santa Tereza do Oeste, Foz do Iguazu e Guaira, pois dos sete do projeto somente serão possíveis a instalação dos quatro devido a falta de recurso e estes que já receberam autorização do DER, DNIT, órgãos fiscalizadores. Fernanda adianta que já se cogitou a ideia de que numa renovação de convênio com a Itaipu, a ADETUR possa contemplar outros pórticos. Dayane complementa que foram sinalizados os principais acessos à região turística. Fernanda afirma que a definição de onde instalar os pórticos está fundamentada em estudo prévio, será uma ação concretizada pela ADETUR na região, informa que o contrato com a empresa para instalar os pórticos já foi assinado e que a proposta é que os trabalhos comecem na próxima semana. Fernanda comenta sobre a rota beira parque, que engloba os municípios de Cascavel, Santa Tereza do Oeste, Céu Azul, Matelândia, Serranópolis do Iguazu, São Miguel do Iguazu, Santa Terezinha de Itaipu e Foz do Iguazu, e sobre a rota das águas e a rota religiosa, que envolve os municípios de Santa Helena, Missal e Itaipulândia, sendo que essas serão as primeiras rotas que serão sinalizadas, com as placas e as pedras, uma ação que contempla vários municípios. Fernanda vê com otimismo a possibilidade de, ao longo dos anos, existir em toda a região, do Iguazu até Ilha Grande, uma extensa via de cicloturismo, de rotas turísticas sinalizadas e identificadas, alegando que isto é dinâmico e conforme tiver motivação dos turistas, organização dos municípios,

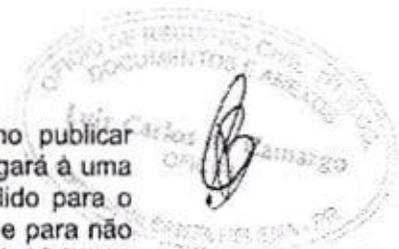


Avenida Brasil, 1400 – Centro – Santa Helena PR
www.adetur Cataratas e Caminhos.org.br
secretaria@adetur Cataratas e Caminhos.org.br – PR Telefone: + 55 (45) 3268-1006

Certifico que o selo de
AUTENTICIDADE foi afixado
na última folha do Documento
entregue e parte

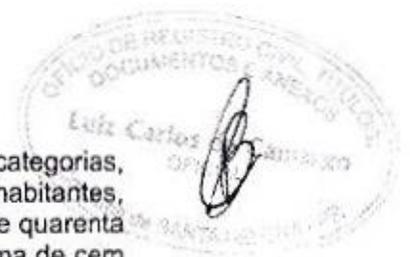


alteração com o valor de seis mil e cem reais pode parecer estranho publicar novamente, e justifica que o problema não é o valor em si, mas como chegará à uma câmara de vereadores. Diante disso, Lourenço propõe que isso seja válido para o próximo ano, fazer de forma progressiva e cada ano aumentar, escalonar e para não gerar impacto. Dayane justifica que a proposta é alterar a lei de adesão à ADETUR com os municípios. Lourenço reforça que para Foz do Iguaçu este não é o problema, mas sim editar um decreto, já publicar outro e recomenda que escalonado é possível ser feito. Fernanda lembra que esse escalonamento foi estabelecido seguindo o Índice Geral de Preços do Mercado, o IGPM, portanto, já se discutiu de certa forma que haveria reajuste e admite não saber como prosseguir com essa negociação dentro do universo público. Lourenço justifica que a lei de Foz do Iguaçu não está pautada em IGPM, sendo que é um valor alterado que será publicado em decreto. Dayane pontua que o IGPM, portanto, não poderá ser adotado. Lourenço afirma que se o secretário concordar, fazer a solicitação, não terá dificuldade, pois está previsto em lei e ao aprovar o decreto, a procuradoria do município observa se esta questão foi aprovada em assembleia e a mesma solicitará também cópia da assembleia. Gilmar Tonello, Secretário de Indústria, Comércio e Turismo de Santa Tereza do Oeste, destaca que é favorável ao aumento, justificando que os municípios lindeiros ao Lago de Itaipu e ao Parque Nacional tem uma arrecadação maior. Ageu Fidler, Secretário de Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico de Pato Bragado, argumenta que a justificativa é plausível para trazer isonomia aos municípios, pela quantidade de habitantes é justo e nesse questionamento é contrário à visão de Lourenço, de aumentar ano após ano, e cita o caso do IPTU, quando deseja-se aumentar que seja feito de uma vez, pois aumentar aos poucos pode levantar o questionamento e reitera que o questionamento não virá se for definido em assembleia. Lourenço destaca que não ter aumentado nos últimos anos é que gerou o problema, pois neste ano aumentou e a proposta é aumentar novamente, avaliando que a maioria dos municípios vai ter dificuldade. Camila lembra que terão dificuldades principalmente os municípios que se cadastraram recentemente, uma vez que há municípios que não possuem coordenadoria de turismo. Ageu pontua que ele vem de município pequeno e pode questionar o motivo de Foz do Iguaçu, por exemplo, pagar a mesma quantidade, sendo que os outros municípios podem levantar este questionamento. Fernanda avalia a possibilidade de utilizar essa justificativa. Lourenço reforça que a sugestão partiu de Foz do Iguaçu, de fazer essa diferenciação pelo motivo de que o movimento turístico e a arrecadação do turismo de Foz do Iguaçu, não pode ser comparada com os demais, tendo em vista que Foz arrecada mais de oitenta milhões de reais por ano de Imposto Sobre Serviços (ISS) e Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) gerado pelos empreendimentos e reitera que não há dúvida nenhuma de que os maiores municípios precisam pagar mais. Ageu admite entender o posicionamento de Lourenço e salienta que se alterar com muita frequência o valor isso vai despertar questionamento. Fernanda argumenta que quando muda de prefeito há o trabalho de explicar as ações da ADETUR. Solange de Lima, Secretária de Desenvolvimento Econômico de Medianeira, sugere que o valor para Foz do Iguaçu necessita ser ainda mais proporcional e recomenda fazer uma categoria para municípios com mais de cem mil habitantes. Os participantes discutem sobre as categorizações. Valéria Mariotti sugere que se o valor proposto é muito alto uma opção seria parcelar em duas vezes. Dayane afirma que o problema não é o parcelamento, mas a justificativa em aumentar o valor de contribuição. Fernanda assegura que está previsto no orçamento. Ageu completa que não vai fazer diferença para o município. Dayane coloca em discussão a proposta de alguns integrantes da



Avenida Brasil, 1400 – Centro – Santa Helena PR
www.adeturcataratasecamichos.org.br
secretaria@adeturcataratasecamichos.org.br – PR Telefone: + 55 (45) 3268-1006

Certifico que o selo de
AUTENTICIDADE foi afixado
na última folha do Documento
entregue à parte



assembleia que trouxeram como sugestão que seja dividido em mais categorias, adotando a seguinte divisão: até dez mil habitantes, de dez mil à vinte mil habitantes, de vinte mil à trinta mil habitantes, de trinta mil à quarenta mil habitantes, de quarenta mil à cinquenta mil habitantes, de cinquenta mil à cem mil habitantes e acima de cem mil habitantes. Dayane reitera que é preciso saber se os presentes concordam com essa alteração para o próximo ano, para que a ADETUR trabalhe uma justificativa e enviar para os municípios, tendo em vista que na penúltima assembleia já houve o acordo que após a última atualização de valores esta categorização ia ser posta para aprovação e adotada somente para o ano de dois mil e dezenove. Pedro e Fernanda reforçam que todos os presentes devem votar sobre esta decisão. Dayane questiona aos presentes sobre quem concorda de mudar e a questão dos valores que terão que ser acrescentados novamente. Aline avalia que é necessário escalonar a tabela proposta. Camila pondera que englobar os municípios de dez até trinta mil habitantes na mesma categoria é muito desproporcional. Aline reforça que nesta categoria citada por Camila há desde municípios com pouco mais de dez mil e quinhentos habitantes até municípios de quase vinte e sete mil habitantes, o que também não é adequado. Dayane propõe então que as categorias sejam divididas em sete, conforme a sugestão de alguns presentes, sendo elas divididas entre municípios até dez mil habitantes, de dez mil à vinte mil habitantes, de vinte mil à trinta mil habitantes, de trinta mil à quarenta mil habitantes, de quarenta mil à cinquenta mil habitantes, de cinquenta mil à cem mil habitantes e acima de cem mil habitantes, tendo um aumento proporcional de uma categoria para outra do valor de um mil reais de diferença partindo do valor mínimo de três mil e cem reais e coloca para votação e aprovação. Sem nenhuma objeção, a proposta da criação das novas contribuições das prefeituras a partir do ano de dois mil e dezenove, fica aprovada por aclamação. Na sequência, Dayane passa para a pauta principal que é a quarta eleição de diretoria da ADETUR e faz a leitura do primeiro requerimento protocolado pelo Sr. Jadir Darlan Puntel para composição de chapa. Dayane justifica que o requerimento foi protocolado no dia vinte e seis de julho, informando que esta data está fora do prazo estipulado em edital. Diante disso, Dayane solicita aos presentes se aprovam e validam o protocolo. Sem nenhum questionamento todos os presentes aprovaram o recebimento e a validação do requerimento. Em seguida, Dayane faz a leitura do requerimento que apresenta a seguinte composição: Diretoria: Diretor Presidente o Sr. Jadir Darlan Puntel, representando a Pousada Don Blu de Itaipulândia; Diretor Vice-Presidente Sr. Irio Vendruscolo representando a Agência Água Tur de Itaipulândia; Diretor Administrativo Sr. Pedro Alt representando o Restaurante Marina Nacional Itaipu de Pato Bragado; Diretora Técnica Srª Fernanda Helena Fedrigo representando o Instituto Polo Iguaçu de Foz do Iguaçu; Conselho Fiscal: Membros titulares: Sr. Emerson Orsini Ferrari representando a Itaipu Binacional de Foz do Iguaçu (não presente neste ato); Sr. Paulo Rodrigo Coppetti representando o Conselho de Desenvolvimento dos Municípios Lindeiros ao Lago de Itaipu de Santa Helena (não presente neste ato); Sr. Sergio Antonio Marcucci representando o Município de Marechal Cândido Rondon (não presente neste ato); Membros suplentes: Sr. Edson Vilar Santos representando o Município de Mercedes (não presente neste ato) e Sr. Manoel Claudemir Terron Garcia representando o Hotel Deville de Guaíra. Na sequência Dayane informa que na manhã deste dia vinte e sete de julho houve um segundo protocolo de um novo requerimento, solicitando uma alteração na composição dos membros. Darlan acrescenta que há alteração e solicita a leitura da nova chapa por Dayane. Fernanda comenta que nesta manhã o Sr. Paulo Rodrigo Coppetti, indicado ao cargo de Conselheiro Fiscal da chapa entrou em



Avenida Brasil, 1400 – Centro – Santa Helena PR

www.adeturcatalatasecaminhos.org.br

secretaria@adeturcatalatasecaminhos.org.br – PR Telefone: + 55 (45) 3268-1006

Certifico que o selo de
AUTENTICIDADE foi afixado
na última folha do Documento
entregue a parte



contato e argumentou que não poderia estar assumir o cargo por questões pessoais. Diante disso, Dayane informa que na segunda chapa o nome do Sr. Paulo Rodrigo Coppetti é substituído pelo Sr. Manoel Claudemir Terron Garcia que passa a ser o representante titular da chapa no Conselho Fiscal e a função de suplência deste passaria sob a responsabilidade do Sr. Yuri da Silva Benites, representando neste ato a Fundação Parque Tecnológico Itaipu de Foz do Iguaçu. Dayane ressalta que os demais nomes permanecem como apresentados anteriormente e passa para a aprovação e validação da chapa pela assembleia. Sem nenhuma objeção a chapa única é aprovada por aclamação. Dayane convida à frente, Flávio para se pronunciar antes de transmitir o cargo de Presidente. Com a fala, Flávio agradece a todos que fizeram parte da diretoria, que estiveram em várias reuniões discutindo e alinhando essas ações que foram apresentadas, às prefeituras que são grandes responsáveis por várias ações que só acontecem devido ao empenho, à Itaipu Binacional pelo papel importante que vem demonstrando para a região, que vem sendo alinhado a muitos anos; agradece à Dayane que esteve em várias reuniões, representando e apoiando, à Priscila que também ingressou na ADETUR ao longo dessa gestão, à Angélica do Financeiro, aos apoiadores da diretoria, a todos que contribuíram para que a ADETUR alcançasse esse patamar, ressalta que a troca de Presidente vem para reforçar o pilar da ADETUR e desenvolver ainda mais, avalia o crescimento da entidade através das ações e deseja boa sorte para o novo Presidente Darlan. Dayane convida à frente os representantes da nova chapa da diretoria, sendo eles para o cargo de Diretor Presidente o Sr. Jadir Darlan Puntel, Diretor Vice-Presidente o Sr. Irio Vendruscolo, Diretora Técnica a Sr^a Fernanda Helena Fedrigo, Diretor Administrativo o Sr. Pedro Alt, para o Conselho Fiscal os titulares o Sr. Emerson Orsini Ferrari, o qual foi representado na ocasião pela Sr^a Aline Albuquerque, o Sr. Manoel Claudemir Terron Garcia e Sr. Sergio Antonio Marcucci que justificou ausência devido estar na organização da Expo Rondon. Para representar os cargos de suplentes do Conselho Fiscal Dayane convida a frente o Sr. Yuri da Silva Benites e justifica a ausência do Sr. Edson Vilar Santos que informa estar em conformidade com o cargo. Diante da apresentação dos membros, Dayane solicita à assembleia a aprovação da nova diretoria, que por aclamação é empossada. A título de informação e confirmação, Dayane reitera que conforme as exigências do estatuto da ADETUR diante da nova diretoria empossada os membros representantes dos cargos de Diretor Presidente e Diretor Administrativo passam a ter a responsabilidade sobre as assinaturas de documentação e pagamentos. O então Diretor Presidente empossado Darlan solicita ao ex-presidente Flávio a possibilidade de considerar um breve período de transição para que o mesmo ainda continue com as responsabilidades legais e documentais da ADETUR por um prazo máximo de trinta dias ou até a finalização do registro da ata de posse da diretoria. Com a palavra Flávio confirma e diz que devido esta eleição estar correndo em um prazo de fechamento e início de pagamentos e algumas documentações aguardando assinaturas, que ele assume até o registro desta ata a assinatura conforme estabelece o estatuto. Dayane passa a palavra ao Presidente eleito Jadir Darlan Puntel. Darlan se apresenta, comenta que mora em Itaipulândia, é proprietário da Pousada Don Blu há doze anos, conta que morou na Itália, voltou para o Brasil investindo no turismo, relata que passou por muitos desafios com esta área, participa da ADETUR há alguns anos, avalia o quanto a entidade cresceu, sendo considerada modelo para demais regiões, aceitou o convite de ser Presidente, acredita ser um desafio trabalhar voluntário em prol do desenvolvimento do turismo da região, para tornar a mesma um destino e atrair cada vez mais os turistas. Ele ressalta a parceria com as secretarias de turismo e



Avenida Brasil, 1400 – Centro – Santa Helena PR
www.adeturcateratasecaminhos.org.br
secretaria@adeturcateratasecaminhos.org.br – PR Telefone: + 55 (45) 3268-1006

Certifico que o selo de
AUTENTICIDADE foi afixado
na última folha do Documento
entregue à parte



empresários para transformar a região em um destino, cita o desenvolvimento do cicloturismo, da pesca esportiva, do turismo rural, potenciais para serem explorados, reforça a importância da rede de associados estar unida e indicando para os turistas os demais serviços conveniados, antecipa que vai se inteirar e estudar os assuntos dentro do convênio, pede o apoio, união da diretoria para que continue ter êxito e frisa a parceria com a Itaipu como sendo fundamental, às prefeituras e associados, sugere ideias novas como a criação de cartões postais de cada cidade, festival de música, assim como uma rota de São Miguel do Iguazu até Guaira, projetos estes que podem ser estudados para se tornarem viáveis, encerra colocando-se à disposição de todos para sugestões e cobranças. Dayane dá sequência a assembleia passando para os assuntos gerais e destaca que está sendo programada uma oficina para regularização dos Conselhos Municipais de Turismo, Comtur's, tendo em vista que dos dezenove municípios, apenas quatro possuem conselhos ativos, aqueles que não tiverem ativos, o município não consegue buscar recursos via Ministério do Turismo, também destaca a ação do Cadastur que será realizada durante a Semana do Turismo, em parceria com a Paraná Turismo, com o auxílio da Valéria do Escritório de Foz do Iguazu, considerando que o Cadastur foi atualizado e salienta a importância deste cadastro das empresas de turismo para que as mesmas atualizem estes cadastros, pois está acontecendo a fiscalização, que inclui até multa. Valéria lembra que não há custo para este cadastro. Dayane informa que os agendamentos para captação de novos associados estarão sendo iniciados por Guaira, conforme anunciado na última assembleia, mas que para isto está sendo ajustado um contrato de prestação de serviços dela e da Priscila para esta atividade. Dayane comunica que o Instituto Polo Iguassu está auxiliando no cadastro da ADETUR no Nota Paraná, a criação do Fundo Regional de Turismo e também a entidade está aguardando a análise do Tribunal de Contas sobre a estruturação de prestação de serviços. Finalizada a apresentação da Adetur, Dayane passa a palavra ao Yuri que na sequência, faz uma apresentação de todo o processo de gestão do Complexo Turístico de Itaipu, apresentando toda evolução histórica de como começou a ser operado a atividade de visitação na Usina, apresentando todos os projetos apoiados até ao números atuais de visitação e gestão. Yuri encerra a apresentação agradecendo o apoio da Adetur e informando a todos que as às dezenove horas será oferecido aos presentes o passeio com visita à iluminação da Barragem de Itaipu, edição especial de inverno será e finaliza com o jantar dos barrageiros. Após a apresentação, não havendo mais ponderações, a Secretária Executiva, Dayane Passos, agradece a presença de todos e o Sr. Presidente eleito Jadir Darlan Puntel dá por finalizada a Assembleia Geral Ordinária. A presente ata segue assinada pelos membros representantes da Diretoria da ADETUR, da qual eu, Priscila Daiana Rabaiolli, secretária em exercício, lavrei a presente ata. Foz do Iguazu, vinte e sete de julho de dois mil e dezoito. Em tempo, registro dos documentos pessoais da nova diretoria: Diretor Presidente Jadir Darlan Puntel RG 4.695.596-0 CPF 765.593.009-00; Diretor Vice-Presidente Irio Vendruscolo RG 14/R844.708 CPF 494.570.129-68; Diretor Administrativo Pedro Alt RG 6.456.240 CPF 052.252.278-56; Diretora Técnica Fernanda Helena Fedrigo RG 7.168.113-0 CPF 028.441.409-39; Conselho Fiscal: Membros titulares: Emerson Orsini Ferrari RG 14.615.120-5 CPF 003.593.087-08; Manoel Claudemir Terron Garcia RG 15.058.217-2 CPF 651.811.588-20; Sergio Antonio Marcucci RG 2.000.498-8 CPF 080.445.268-70; Membros suplentes: Edson Vilar Santos RG 5.348.964-8 CPF 911.822.479-20; Yuri da Silva Benites RG 6.567.348-7 CPF 064.695.229-39.



Avenida Brasil, 1400 – Centro – Santa Helena PR
www.adeturcateratasecaminhos.org.br
secretaria@adeturcateratasecaminhos.org.br – PR Telefone: + 55 (45) 3268-1008

Certifico que o selo de
AUTENTICIDADE foi afixado
na última folha do Documento
entregue à parte



[Signature]
Jadir Darlan Puntel
 Diretor Presidente

[Signature]
Irio Vendruscolo
 Diretor Vice-Presidente

[Signature]
Pedro Alt
 Diretor Administrativo

CARTÓRIO BUENO

[Signature]
Fernanda Helena Fedrigo
 Diretora Técnica



[Signature]
Priscila Daiana Rabaiolli
 Secretária

SERVENTIA DISTRITAL DE ITAIPULÂNDIA - VANILDA MARINHO FERREIRA - Tabelião de Notas
 R. 7 de Setembro, 191 - Centro - Itaipulândia/PR - Censo de São Miguel de Itaipulândia - Telefone: (41) 3337-1143

SELO: wldRQ PmudA cdRRc Controla: EIPxO Vbaw
 Consulte em <http://funopen.com.br>

Reconheço por Semelhança as assinaturas de **JADIR DARLAN PUNTEL** e **IRIO VENDRUSCOLO**. Opu fe. Itaipulândia, 10 de agosto de 2018, 13:27:34h.

Em Teste da Verdade
 CLESER WENDLING DONEL - Escrevente Registral
 Emprego: R\$18,82 (VRC - 2,60) Função: R\$4,20. Selo Função: R\$0,00. FADEP: R\$0,04. ISS: R\$0,00. Total = R\$23,06



Selo: rGjA3.us7FE.ZM83k, Controla: K92rb.CleIX
 Consulte essa selo em <http://funopen.com.br>

TABELIONATO E PROTESTO DE TITULOS - Dulce D'Agostini Bueno - Oficial
 Avenida Paraná, n. 1491 - Centro - Santa Helena/PR.
 Fone: (41) 3268-1200. CEP: 85.892-000. E-mail: cartorioedeprotestostp@hotmail.com

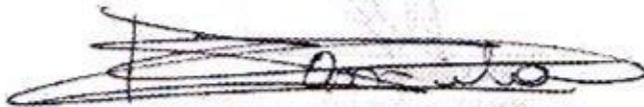
Reconheço firma por Semelhança de **PEDRO ALT**, **FERNANDA HELENA FEDRIGO** e **PRISCILA DAIANA RABAIOLLI**. Opu fe. SANTA HELENA-PR, 13 de agosto de 2018, 13:53:07h.
 Dulce D'Agostini Bueno - Tabelião () Paço do Poder Judiciário - Substituto ()
 Bruna M Weirich Lunke - Esc. Jurídica - Denise B. da - Esc. Jurídica ()



Avenida Brasil, 1400 - Centro - Santa Helena PR
www.adetur Cataratas e Caminhos.org.br
secretaria@adetur Cataratas e Caminhos.org.br - PR Telefone: + 55 (45) 3268-1006

Registro de Pessoas Jurídicas
Santa Helena - Paraná

Apontado nesta data sob o protocolo nº 19.848, livro A-2.
Transcrito hoje sob nº 2.081 do livro A-18, Fls. 244/256, do
Registro Integral. Emolumentos: VRC 300,00 = R\$ 57,90;
Funrejus R\$ 8,08; Distribuidor R\$ 17,20; Selo R\$ 1,17.
Santa Helena, 14 de Agosto de 2018.



Camila Beatriz Montrezol - Escrevente Juramentada

F U N A R P E N



SELO DIGITAL
tYVL4 . G40pL . CewuY
3KQky . Uw5YR
<http://funarpen.com.br>



1 I ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – 2019
2 DA ADETUR CATARATAS & CAMINHOS
3

4 ATA 018/2019 – Aos catorze dias do mês de agosto de dois mil e dezenove, no
5 auditório do Conselho dos Municípios Lindeiros, localizado na Avenida Brasil nº 136,
6 Bairro Baixada Amarela, na cidade de Santa Helena/PR, reuniram-se os associados
7 identificados na lista de presença que, assinada por todos, fica fazendo parte
8 integrante da presente ata para todos os fins de direito, com o objetivo de deliberar
9 alteração do estatuto da associação, na forma proposta do edital de convocação
10 enviado a todos os associados nos termos do estatuto vigente. Assumiu a presidência
11 da Assembleia o Sr Irio Vendruscolo, vice-presidente da ADETUR, em razão do
12 presidente estar de licença médica, que convidou a Sra. Priscila Daiana Rabaiolli para
13 secretariar a reunião, ficando assim constituída a mesa. A Assembleia seria iniciada
14 no horário das 17h00m, mas não teve quorum em primeira chamada, vez que não se
15 atingiu a maioria absoluta dos associados. Às 17hs30m, em segunda convocação,
16 instalou-se a Assembleia com o quorum existente para sua realização, na forma
17 prevista no estatuto vigente. Dando o presidente início aos trabalhos, repassou a
18 palavra à Sra. Sara Fernanda Moraes, Assessora Técnica da ADETUR, a qual deu
19 boas-vindas a todos os presentes, agradeceu a presença do Sr Pedro Alt, diretor
20 administrativo da ADETUR e do Sr. Irio Vendruscolo, vice-presidente da ADETUR,
21 representantes da Diretoria na ocasião, justifica a ausência do presidente da ADETUR
22 Sr Jadir Darlan Puntel, que não pode estar presente devido o mesmo estar de
23 atestado médico decorrente de uma cirurgia e a diretora técnica, Fernanda Helena
24 Fedrigo, por compromissos de trabalho no Polo Iguassu não pode se fazer presente.
25 Agradeceu também, a presença do assessor jurídico da ADETUR, o advogado Jaime
26 Luiz Remor e das colaboradoras Angélica Eloisa Capeletti e Priscila Daiana Rabaiolli.
27 Em seguida, solicitou a leitura do edital, que foi feita pela colaboradora Angélica
28 Eloisa Capeletti e submeteu aos presentes a proposta de alteração do estatuto da
29 associação. Sara explicou que a proposta de modificação estatutária, com inclusão de
30 objetivos e finalidade é para atender ao Programa Nota Paraná, além de fazer demais
31 ajustes necessários e ressaltou que muitas instituições utilizam o Nota Paraná, porém
32 o programa não está aberto para instituições que trabalham com o turismo, e sim
33 relacionadas ao esporte, à cultura e por isso a Diretoria identificou que a cultura
34 poderia estar sendo atrelada à ADETUR, tendo em vista que é trabalhado com
35 atrativos culturais para promover a região, por isso, precisou-se acrescentar a palavra
36 cultura antecedendo à palavra turismo. Assim feito, logo em seguida, as redações das
37 cláusulas foram colocadas em votação, tendo sido aprovadas de forma unânime pelos
38 associados presentes as seguintes propostas para o estatuto, a seguir descritas: Art.
39 1º. A Agência de Desenvolvimento Cultural e Turístico Cataratas do Iguaçu e
40 Caminhos ao Lago de Itaipu é uma entidade civil, caracterizada como associação, de
41 natureza cultural, turística e ambiental, com personalidade jurídica de direito privado,
42 sem divisão de lucros e sem fins lucrativos, doravante, neste instrumento,
43 simplesmente denominada de "ADETUR CATARATAS E CAMINHOS" com duração
44 indeterminada e com autonomia financeira, administrativa e patrimonial, regendo-se
45 pelo presente Estatuto e pela legislação específica aplicável. Art. 2º. A ADETUR
46 CATARATAS E CAMINHOS tem foro na Comarca de Santa Helena, Estado do
47 Paraná, com sede localizada na Avenida Paraná, 1401, Centro, CEP 85892-000, na
48 mesma cidade, podendo desenvolver atividades em todo o território nacional ou fora
49 dele, por meio de agências, escritórios, núcleos ou representações. Art. 4º. ADETUR
50 CATARATAS E CAMINHOS tem por missão ser o órgão gestor e de apoio às

Certifico que o selo de
AUTENTICIDADE foi afixado
na última folha do Documento
entregue à parte

51 atividades, projetos e iniciativas de cultura e turismo na sua região de abrangência,
52 bem como orientar e estimular os associados para atuarem na construção do
53 desenvolvimento sustentável da cultura e turismo local e regional. Art. 5º. A ADETUR
54 CATARATAS E CAMINHOS tem por finalidade a promoção de atividades culturais e
55 turísticas, a captação e desenvolvimento de novos investimentos e negócios, o
56 desenvolvimento e aprimoramento da infraestrutura e dos serviços turísticos, da
57 produção associada à cultura e ao turismo, bem como a defesa dos recursos naturais
58 e culturais da área de abrangência, juntamente com o setor público, iniciativa privada
59 e terceiro setor, visando o aumento e melhoria da demanda turística, qualificação dos
60 empreendedores e da mão-de-obra, planejamento e execução de ações de
61 marketing, captação de diversas modalidades de recursos e representação
62 empresarial do setor de cultura e turismo. Art. 7º, I - elaborar Planos Estratégicos de
63 Desenvolvimento Cultural e Turístico Regional, de forma participativa, em sintonia
64 com o planejamento dos Municípios associados; III - estimular os associados para o
65 cumprimento da missão da ADETUR CATARATAS E CAMINHOS e orientá-los para a
66 execução e o alcance dos objetivos e metas previstas nos programas e projetos dos
67 Planos Estratégicos de Desenvolvimento Cultural e Turístico Regional; V - estimular o
68 espírito de cooperação e de ética entre todos os associados e parceiros, promovendo
69 a utilização sustentável dos recursos culturais e turísticos existentes; VI - obter a
70 devida cooperação e envolvimento dos associados, necessários para contribuir, de
71 forma responsável e profissional, com o desenvolvimento sustentável da cultura e do
72 turismo na região; XI - orientar os Municípios associados a apresentarem
73 semestralmente o calendário de eventos culturais e turísticos, atualizado para o
74 período seguinte; g) o desenvolvimento e aperfeiçoamento dos eventos culturais e
75 turísticos; j) o desenvolvimento de ações de promoção das tradições e da cultura da
76 Região; l) o desenvolvimento de atividades culturais para melhoria da qualidade de
77 vida da população da região. e) eventos diversos de promoção e comercialização dos
78 roteiros e da produção associada à cultura e ao turismo da região, nos mercados de
79 interesse dos empresários e empreendedores associados; XXVI - desenvolver
80 campanhas de publicidade para dar às atividades culturais e turísticas regionais uma
81 imagem adequada perante o mercado local, regional, nacional e internacional; XXIX -
82 atuar com atividades de gravação de áudio, edição de música, rádio e televisão,
83 visando à divulgação e promoção dos roteiros, da produção associada e dos destinos
84 turísticos que incluem a cultura regional; XXX - estabelecer no plano estratégico de
85 desenvolvimento de cultura, integração regional para fortalecer junto com municípios
86 da Região, ações conjuntas de organização, desenvolvimento e promoção cultural;
87 XXXI- estimular a formação de redes empreendedoras para promoção da cultura
88 regional; XXXII- promover os setores artísticos, de dança, música, teatro, artesanato e
89 gastronômico, como forma de desenvolvimento e promoção da cultura regional;
90 XXXIII - estimular e orientar os municípios associados a elaborar plano municipal de
91 cultura; XXXIV - estimular a implantação, manutenção e fortalecimento de núcleos de
92 cultura municipal, nos municípios que fazem parte da Região Cataratas do Iguaçu e
93 Caminhos ao Lago Itaipu; XXXV - estimular a atualização e análise anual das
94 atividades culturais dos Municípios associados. Parágrafo único - Para execução dos
95 Planos Estratégicos de Desenvolvimento Cultural e Turístico Regional e das ações
96 previstas neste artigo, a ADETUR CATARATAS E CAMINHOS poderá apresentar
97 projetos e estabelecer parcerias, firmar convênios ou contratos e articular-se pela
98 forma conveniente com instituições de ensino e demais órgãos, entidades ou
99 empresas, públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, que fortaleçam a rede de
100 colaboradores para a promoção e fortalecimento da cultura, assim como o



adetur
CATARATAS E CAMINHOS



101 desenvolvimento sustentável do turismo regional. Art. 8º. O quadro social da ADETUR
102 CATARATAS E CAMINHOS é constituído por número ilimitado de associados,
103 distribuídos nas seguintes categorias: Contribuinte, Apoiador de Direito Público,
104 Apoiador de Direito Privado, Benemérito e Associado de Produção Associada à
105 Cultura, Turismo ou quaisquer outras atividades econômicas de interesse da
106 ADETUR: V – Associado de Produção Associada à Cultura ou Turismo é a pessoa
107 física ou jurídica de direito privado, com ou sem fins lucrativos, de pequena
108 capacidade econômica, operada de forma familiar, particular, associativa ou
109 cooperativa, cuja atividade cultural, turística, seja complementar, sujeito ao
110 pagamento de 'contribuição associativa regular'. § 2º - Qualquer pessoa poderá se
111 associar desde que possua compatibilidade de ações na área de cultura e turismo,
112 que preencha os requisitos deste estatuto. I - Ser empreendedor ou profissional
113 atuante direta ou indiretamente no setor de cultura e turismo, ou ainda outros setores
114 da economia que sejam de interesse da ADETUR; IV - Desenvolver atividades
115 direcionadas à cultura, turismo, ou quaisquer outras atividades econômicas de
116 interesse da ADETUR. Art. 11, § 5º: Todos os casos de aplicação de penalidades
117 serão precedidos de processo administrativo, cabendo ao Presidente receber a
118 denúncia e designar uma comissão especial com 3 (três) membros, nomeando um
119 deles presidente, um relator e um membro. Caberá ao presidente da comissão
120 notificar o associado, com cópia da denúncia contendo os fatos e a disposição legal
121 violada, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis apresente, querendo, defesa, na
122 qual poderá alegar sua versão dos fatos e solicitar a produção de prova. Após, se for
123 o caso, será designada audiência de instrução. Ultrapassada esta fase, o relator
124 redigirá parecer, que deverá ser votado pela comissão a qual emitirá uma decisão, da
125 qual será comunicado o infrator. De tal decisão, caberá recurso, no prazo de 10 (dez)
126 dias úteis, o qual será analisado pelo Presidente da ADETUR. No caso da penalidade
127 ser a exclusão, deverá ser ratificada por maioria qualificada pela Assembleia Geral
128 Extraordinária, cabendo às partes o prazo de até 10 (dez) minutos para apresentarem
129 defesa oral na referida sessão. I - No caso do associado infrator não responder à
130 notificação, lhe será aplicada a revelia. Art. 13, II - Homologar os Planos Estratégicos
131 de Desenvolvimento Cultural e Turístico Regional: Art. 14, II: Homologar os Planos
132 Estratégicos de Desenvolvimento Cultural e Turístico Regional. Art. 17, § 3º, I - No
133 mínimo 2/3 (dois terços) dos associados presentes, em dia com suas obrigações,
134 para destituição de Conselheiros, exclusão de associados, modificação do estatuto
135 social, decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens
136 patrimoniais imóveis ou dissolução da Agência. Art. 22. A Diretoria será constituída
137 por um Diretor Presidente, por um Diretor Vice-Presidente, por um Diretor Técnico e
138 por um Diretor Administrativo, bem como 2 (dois) suplentes os quais assumirão o
139 cargo na eventualidade de algum dos diretores não puder exercê-lo, cabendo ao
140 presidente a escolha. Todos eleitos pela Assembleia Geral dentre profissionais de
141 comprovada experiência, qualificação técnica e especialização em assuntos
142 pertinentes as respectivas áreas de atuação e terá mandato com duração de 2 (dois)
143 anos com direito a reeleição consecutiva e única. Parágrafo 1º: Será considerada,
144 para fins de reeleição, o acesso do mesmo associado para o mesmo cargo ocupado
145 na gestão anterior. Parágrafo 2º: A vedação à reeleição consecutiva de que trata o
146 artigo é exclusiva ao cargo de presidente e vice-presidente, sendo que para os
147 demais cargos poderá haver até 4 (quatro) mandatos consecutivos. Art. 26. As
148 eleições gerais para cargos eletivos serão realizadas a cada 2 (dois) anos, conforme
149 previsto no Estatuto, em pleito amplamente divulgado na área da Entidade, sendo que
150 os mandatos terão início no dia 01 de julho e término em 30 de junho. Art. 27. A

Certifico que o selo de
AUTENTICIDADE foi afixado
na última folha do Documento
entregue à parte

Avenida Paraná, 1401 – Centro – Santa Helena PR

www.adeturcataratasecaminhos.org.br

assessoria@adeturcataratasecaminhos.org.br – PR Telefone: + 55 (45) 3268-1006

Documentação (0131989) ST/04723-86.2020 / pg. 40



151 Presidência da Diretoria Executiva afixará na sede da Entidade, e também
152 comunicará aos associados via e-mail ou por correspondência com antecedência
153 mínima de 60 (sessenta) dias do término de seu mandato, o competente Edital de
154 convocação da Assembleia Geral Ordinária, especificando a natureza das eleições, o
155 prazo para inscrição das chapas, bem como o dia, local e hora da realização do pleito.
156 Art. 28. A forma de eleição, tanto da Diretoria Executiva, quanto do Conselho Fiscal
157 consistirá na apresentação de chapas separadas, as quais deverão conter os cargos,
158 os nomes completos dos candidatos correspondentes acompanhadas de número do
159 documento de identidade pessoal. § 1º - As inscrições das chapas, concorrentes tanto
160 à Diretoria Executiva, quanto ao Conselho Fiscal, deverão ser feitas mediante
161 expediente dirigido à Comissão Eleitoral até o último dia do prazo de inscrição. § 2º -
162 Podem compor as chapas de candidatos, tanto à Diretoria Executiva, quanto ao
163 Conselho Fiscal, todos os associados que estejam quites com a tesouraria, desde que
164 em pleno gozo de seus direitos estatutários e legais diante das legislações vigentes. §
165 3º - Cada candidato somente poderá participar de uma única chapa. Art. 29. A
166 eleição, tanto da Diretoria Executiva, quanto do Conselho Fiscal, será feita por voto
167 universal, direto e secreto, somente podendo exercer essa prerrogativa o Associado
168 no gozo de seus direitos estatutários. Parágrafo 1º - Os nomes das chapas são
169 submetidos em Assembleia Geral Ordinária e quem tiver mais votos, é declarado
170 vencedor. Parágrafo 2º - Não será permitido, em qualquer hipótese, o voto por
171 procuração. Art. 30. São inelegíveis para quaisquer cargos da Diretoria Executiva e do
172 Conselho Fiscal, além daqueles impedidos por Lei, os condenados à pena que vede,
173 ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de
174 prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular e a fé
175 pública. Parágrafo 1º. Todos os associados se empenharão no sentido de conquistar
176 novos associados, captar recursos, atrair capitais e investimentos para a formação de
177 ativos e capital de giro, indispensáveis ao cumprimento da missão e ao alcance dos
178 objetivos e metas previstas nos projetos e ações do Plano Estratégico de
179 Desenvolvimento Cultural e Turístico Regional. Parágrafo 2º. Para sustentar suas
180 atividades permanentes, a ADETUR CATARATAS E CAMINHOS poderá constituir
181 Fundos, cada um com regulamentação própria, servindo os Programas do Plano
182 Estratégico de Desenvolvimento Cultural e Turístico Regional, preparados pela
183 Diretoria e aprovada pela assembleia geral. Na sequência foi sugerido e aprovado a
184 inclusão do artigo 47 ao capítulo VIII – Das Disposições Gerais e Transitórias, a
185 seguinte redação: Art. 47. Caso não seja possível, após a Eleição dos cargos
186 previstos neste Estatuto, validar toda a documentação exigida para regularização
187 legal dos novos componentes, podem os atos necessários ao normal andamento do
188 Instituto ser realizados e assinados pela Diretoria anterior, com ciência da nova
189 Diretoria, até que haja a efetiva regularização dos novos nomes. O assessor jurídico
190 da ADETUR, Jaime Luiz Remor pediu a palavra e disse que as alterações são
191 necessárias e que vão adequar o estatuto ao Código Civil Brasileiro. Nada mais
192 havendo a tratar, o vice-presidente Sr. Irio Vendruscolo, deu por encerrada a
193 Assembleia e, para constar, eu, Priscila Daiana Rabaiolli, secretária nomeada da
194 referida Assembleia, lavrei a presente ata. Santa Helena, catorze de agosto de dois
195 mil e dezenove.

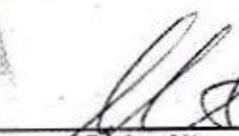
Certifico que o selo de
AUTENTICIDADE foi afixado
na última folha do Documento
entregue à parte

CARTÓRIO
BUENO

CARTÓRIO
BUENO



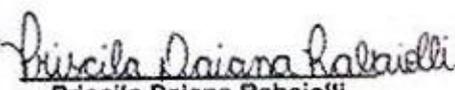
Irio Vendruscolo
Diretor Vice-Presidente



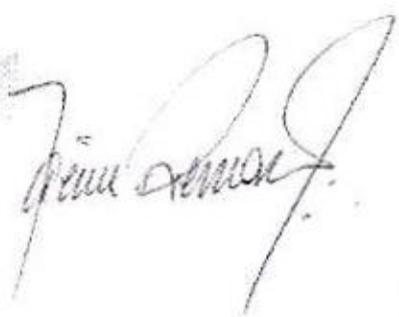
Pedro Alt
Diretor Administrativo



CARTÓRIO
BUENO



Priscila Daiana Rabaioffi
Secretária



Selo xzwCU.8ANkw.Gq2ix, Controle: uXr9y.9rIqt
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
TABELIONATO E PROTESTO DE TÍTULOS - Dulce D'Agostini Bueno
Oficial
Avenida Paraná nº 1491- Centro- Santa Helena/PR
Fone: (45)3268-1200 CEP: 85.892-000 E-mail:
cartorio.de.protestos@hotm.com



Reconheço firma por Semelhança de IRIO VENDRUSCOLO, PEDRO ALT,
PRISCILA DAIANA RABAIOLLI e JAIME LUIZ REMOR. Dou fé.
SANTA HELENA-PR, 23 de setembro de 2019 - 10:07:58h.
Dulce D'Agostini Bueno - Tabelião () Barão de São João - Substituto ()
Bruna M. Weirich Lucke - Esc. Jurdada () Denise Rosa - Esc. Jurdada ()

Selo xzwCU.8ANkw.Gq2ix, Controle: uXr9y.9rIqt
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
TABELIONATO E PROTESTO DE TÍTULOS - Dulce D'Agostini Bueno
Oficial
Avenida Paraná nº 1491- Centro- Santa Helena/PR
Fone: (45)3268-1200 CEP: 85.892-000 E-mail:
cartorio.de.protestos@hotm.com
Reconheço firma por Semelhança de IRIO VENDRUSCOLO, PEDRO ALT,
PRISCILA DAIANA RABAIOLLI e JAIME LUIZ REMOR. Dou fé.
SANTA HELENA-PR, 23 de setembro de 2019 - 10:07:58h.
Dulce D'Agostini Bueno - Tabelião () Barão de São João - Substituto ()
Bruna M. Weirich Lucke - Esc. Jurdada () Denise Rosa - Esc. Jurdada ()

**Registro de Pessoas Jurídicas
Santa Helena – Paraná**

Apontado nesta data sob o protocolo nº 20.565, livro A-2.
Transcrito hoje sob nº 2.237 do livro A-21, Fzs. 125/129, do
Registro Integral. Emolumentos: VRC 300,00 = R\$ 57,90;
Taxa FADEP Emol: R\$ 2,89; Funrejus: R\$ 8,40;
Distribuidor: R\$ 9,02; Selo: R\$ 1,17
Santa Helena, 23 de Setembro de 2019.

Eduardo Felipe da Costa – Escrevente Juramentado

FUNARPEN



SELO DIGITAL
aGhLG.cCvZ8.cDeme
T3ewD.6LtvT
<http://funarpen.com.br>



RELATÓRIO DE ATIVIDADES ADETUR CATARATAS E CAMINHOS

Ano 2019

A Adetur, Agência de Desenvolvimento Cultural e Turístico da Região Cataratas do Iguaçu e Caminhos ao Lago de Itaipu, instância de governança turística regional, inscrita no CNPJ 08.546.141/0001-16, com sede na Avenida Paraná, 1401, Centro, Santa Helena/PR, realizou as seguintes atividades no período de Março de 2019 à Dezembro de 2019, em prol do desenvolvimento turístico regional:

Período de Março à Dezembro de 2019:

Continuidade na realização do 6º Circuito Regional de Cicloturismo com parceria dos municípios e grupos de ciclistas, nas seguintes etapas:

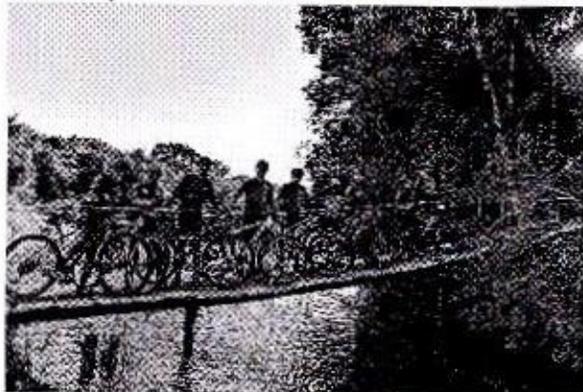
- 11ª Etapa – Itaipulândia – 17 de Março



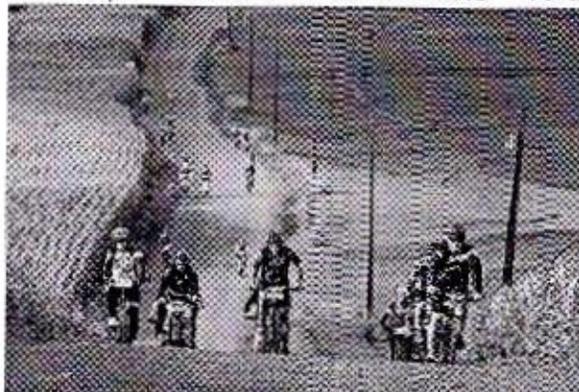
- 12ª Etapa – Guaíra – 14 de Abril



- 13ª Etapa – Diamante D'Oeste – 19 de Maio



- 14ª Etapa – Santa Tereza do Oeste – 16 de Junho



- 15ª Etapa – Missal – 14 de Julho



- 16ª Etapa – Santa Helena – 18 de Agosto



- 17ª Etapa – Matelândia – 15 de Setembro (final do Circuito)



Realização das seguintes etapas do 3º Ranking Regional de Pesca Esportiva no Lago de Itaipu:

- 1ª Etapa – Santa Terezinha de Itaipu – 16 e 17 de Março



- 2ª Etapa – Santa Helena – 04 e 05 de Maio



- 3ª Etapa – Foz do Iguaçu – 24 de Agosto

- 4ª Etapa – Marechal Cândido Rondon – 21 e 22 de Setembro

- 5ª Etapa – Missal – 04 e 05 de Outubro



- 6ª Etapa – Mercedes – 23 e 24 de Novembro



- 03 e 04 de Maio – Participação com stand da Região Cataratas do Iguaçu e Caminhos ao Lago de Itaipu no Salão Paranaense de Turismo, realizado na cidade de Curitiba, a fim de divulgar e promover os atrativos, produtos e serviços turísticos da região e reunião das IGRs;



- 22 de Maio – Assembleia Geral Ordinária, realizada na cidade de Santa Helena com associados da entidade, onde foi feita a prestação de contas, apresentação de relatório de atividades e assuntos gerais;



- Maio à Junho – Inserção de documentação no sistema do mapa de regionalização do turismo;
- Junho à Julho – Entrega do material institucional, calendário de eventos e pesca aos empresários associados e prefeituras da região;



- 11 à 13 de Junho – Participação no Festival das Cataratas, no stand da Paraná Turismo, divulgando os atrativos, produtos e serviços turísticos da Região Cataratas do Iguaçu e Caminhos ao Lago de Itaipu;



- 14 de Agosto – Assembleia Geral Extraordinária, realizada na cidade de Santa Helena para alterações estatutárias e assuntos gerais;



- 14 de Agosto – 1ª Reunião de alinhamento do 7º Circuito Regional de Cicloturismo;



- 11 à 25 de Setembro – Reuniões com dirigentes e conselhos de Turismo, falando da importância da entidade para a região, o trabalho que desenvolve e a importância da atividade turística:
 - 11 de Setembro – São Miguel do Iguaçu
 - 12 de Setembro – Matelândia
 - 13 de Setembro – Santa Helena e Diamante D'Oeste
 - 23 de Setembro – Terra Roxa, Guaira e Mercedes



- 24 de Setembro – Marechal Cândido Rondon, Pato Bragado e Entre Rios do Oeste



- 25 de Setembro – Missal e Itaipulândia



- 27 de Setembro – Rodada de Palestras alusiva ao Dia Mundial do Turismo realizada na cidade de Santa Helena com convidados de toda a região e representantes da Paraná Turismo;



- 04 à 06 de Outubro – 1ª Feira Adetur Cataratas e Caminhos, realizada na cidade de Foz do Iguaçu, nas dependências do Shopping JL Cataratas. Contou com 13 municípios da região, onde cada um teve um espaço e oportunidade para divulgar os atrativos e produtos associados ao turismo de sua localidade;



- 15 e 16 de Outubro – Participação na reunião de IGRs na cidade de Londrina, com apresentação e de resultados e elaboração de planejamento estratégico para o ano de 2020;



- 04 de Dezembro – 2ª Reunião de alinhamento 7º Circuito Regional de Cicloturismo



- De Junho à Dezembro – Visitas aos prefeitos e secretários de turismo da região, para falar do reajuste de anuidades e ações importantes já realizadas pela Adetur, assim como ações futuras;



- 06 de Dezembro – Entrega da Premiação do 3º Ranking Regional de Pesca Esportiva no Lago de Itaipu, realizada em Santa Helena.



Jadir Darlan Puntel

Diretor Presidente – Adetur Cataratas e Caminhos

**Lei 18253 - 01 de Outubro de 2014**

Publicado no Diário Oficial nº. 9304 de 3 de Outubro de 2014

Súmula: Concessão de Título de Utilidade Pública à Agência de Desenvolvimento Turístico Cataratas do Iguaçu e Caminhos ao Lago de Itaipu, com sede e foro no Município de Santa Helena.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública à Agência de Desenvolvimento Turístico Cataratas do Iguaçu e Caminhos ao Lago de Itaipu, com sede e foro no Município de Santa Helena.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 01 de outubro de 2014.

Flávio Ams
Governador do Estado em exercício

DIEGO GURGACZ
Secretário de Estado do Esporte e do Turismo

LORIANE LEISLI AZEREDO
Chefe da Casa Civil em exercício

Elio Rusch
Deputado Estadual

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

CERTIDÃO

Certifico que a proposição protocolada sob o nº 1935/2020 – DAP, em 5/5/2020, foi atuada nesta data como Projeto de Lei nº 285/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Brunetta Silva, Assessor(a) Administrativo**, em 12/05/2020, às 14:37, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0136352** e o código CRC **095BA8B8**.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

INFORMAÇÃO

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Brunetta Silva**, Assessor(a) Administrativo, em 12/05/2020, às 14:38, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0136355** e o código CRC **FD6B25D3**.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

DESPACHO - DL Nº 2/2021 - 0288834 - DL

Em 21 de janeiro de 2021.

Encaminhe-se o projeto de lei à Comissão de Constituição e Justiça.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



Documento assinado eletronicamente por **Dylliardi Alessi, Diretor Legislativo**, em 21/01/2021, às 14:29, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0288834** e o código CRC **563893AF**.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

PARECER DE COMISSÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 285/2020

Projeto de Lei nº. 285/2020

Autor: Deputado Luiz Fernando Guerra

APROVADO

06/04/2021

Altera-se a Lei nº 18.253, de 01 de outubro de 2014, que concede o título de utilidade pública.

EMENTA: ALTERA-SE A LEI Nº 18.253, DE 01 DE OUTUBRO DE 2014, QUE CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA.. – LEI Nº 17.826/2013 – REQUISITOS PREENCHIDOS – PARECER FAVORÁVEL.

PREÂMBULO

O presente Projeto de Lei, tem por objetivo alterar a a Lei nº 18.253, de 01 de outubro de 2014, levando-se em conta que a Instância de Governança Regional teve mudança oficial na denominação e abrangência, passando a ser estatutariamente à Agência de Desenvolvimento Turístico da Região Cataratas do Iguaçu e Caminhos ao lago de Itaipu ADETUR Cataratas & Caminhos.



FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, cumpre salientar que compete à Comissão de Constituição e Justiça, em consonância ao disposto no artigo 41, VII, “g”, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, verificar a constitucionalidade, legalidade, legitimidade do proponente, a técnica legislativa, bem como manifestar-se sobre o mérito das proposições que versem sobre a concessão de Título de Utilidade Pública de Associações, senão vejamos:

Art. 41. Cabe à Comissão de Constituição e Justiça:

VII - Manifestar-se quanto ao mérito de proposições que disponham sobre:

g) declaração de utilidade pública de entidades civis.

Chamada esta comissão a se manifestar quanto à legalidade, constitucionalidade e mérito do referido projeto, por estar o mesmo de acordo com a Lei nº 17.826/2013, nada encontramos que possa impedir sua normal tramitação.

Os principais requisitos foram devidamente preenchidos, quais sejam:

- Entidades sem fins lucrativos;
- a finalidade;
- a não remuneração de seus membros;
- a destinação do patrimônio em caso de dissolução a uma entidade congênere;
- documentos de regularidade;
- relatório de atividades;

A presente instituição é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos, criada há mais de um ano, possuindo caráter filantrópico, no sentido de abrigar e acolher pessoas idosas de ambos os sexos, conforme preceitua o estatuto da entidade, cumprindo assim com os requisitos exigidos pelo artigo 1º, I, II e III da Lei 17.826/2013:

Art. 1º O Título de Utilidade Pública será concedido por lei a entidades que comprovarem preencher os seguintes requisitos, por meio do respectivo Estatuto:

I – ser pessoa jurídica de direito privado constituída no Estado do Paraná ou que exerça atividades com representação no Estado, com ato constitutivo registrado;

II – ter personalidade jurídica, há mais de um ano;

III- finalidade assistencial, educacional, cultural, filantrópica, de pesquisa científica, de esporte ou meio ambiente, desde que comprovado o interesse público das atividades desenvolvidas, prestando serviços de forma perene, efetiva e desinteressada à coletividade nos termos do respectivo Estatuto.

Quanto a não remuneração de seus dirigentes e a destinação do patrimônio, também encontram-se devidamente reguladas pelo presente estatuto.

Cumprе ressaltar também que todos os demais documentos exigidos foram anexados ao presente Projeto de Lei.



Por fim, no que tange à técnica legislativa, o projeto de lei em análise não encontra óbice nos requisitos da Lei Complementar federal nº 95/98, bem como, no âmbito estadual, da Lei Complementar nº 176/2014, as quais dispõem sobre a elaboração, redação, a alteração e a consolidação das leis.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, opina-se pela **APROVAÇÃO** da alteração proposta no **Projeto de Lei nº 285/2020**, em virtude de sua **CONSTITUCIONALIDADE** e **LEGALIDADE**, bem como por preencher todos os requisitos exigidos pela Lei n. 17.826/2013.

Curitiba, 06 de abril de 2021

DEPUTADO MARCIO PACHECO

Relator

DEPUTADO DELEGADO FRANCISCHINI

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça - CCJ



Documento assinado eletronicamente por **Marcio José Pacheco Ramos, Deputado Estadual**, em 06/04/2021, às 14:30, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Destito Francischini, Deputado Estadual - Presidente de Comissão**, em 06/04/2021, às 15:18, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0337139** e o código CRC **20650B21**.





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

INFORMAÇÃO

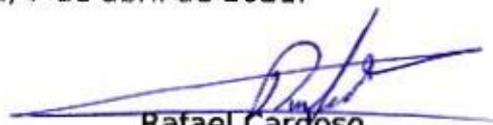
Senhor Diretor,

Informo que o Projeto de Lei n.º 285/2020, de autoria do Deputado Luiz Fernando Guerra, recebeu parecer favorável no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça, o parecer foi aprovado na reunião do dia 6 de março de 2021.

O projeto recebeu pareceres das Comissões a seguir indicadas e encontra-se em condições de prosseguir em seu trâmite.

1. Comissões com pareceres favoráveis:
- Comissão de Constituição e Justiça.

Curitiba, 7 de abril de 2021.


Rafael Cardoso
Mat. 16.988

1. Ciente;
2. Encaminhe-se à Diretoria de Assistência ao Plenário.


Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo